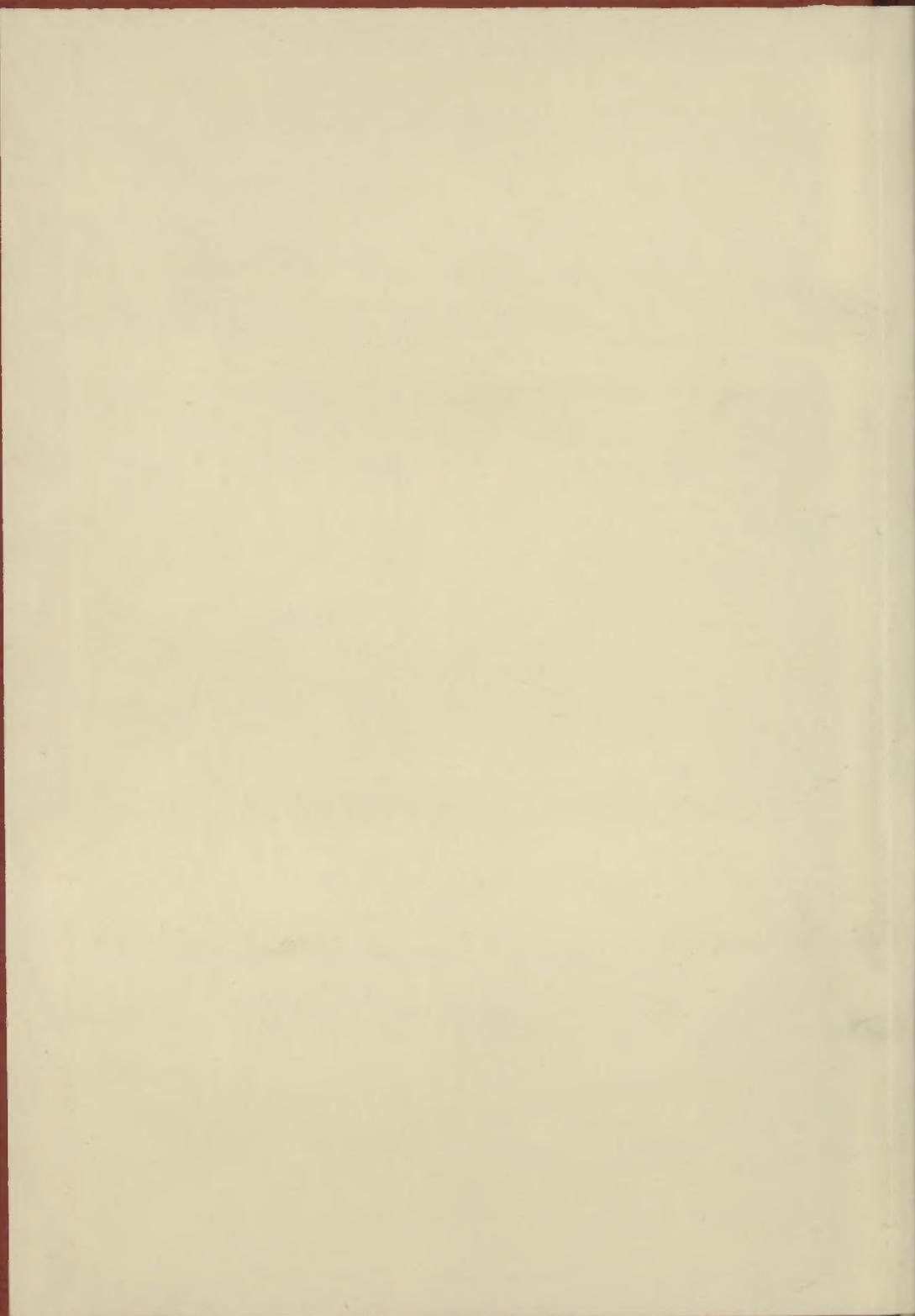


B. N.

42372

HG



308334

O DICTADOR e A Affrontosa Dictadura

pele próprio general

Joaquim Pereira Pimenta de Castro

Joaquim Pereira Pimenta de Castro



BIB. JOTECA
Livro N.º 181
(e)

WEIMAR

Imp. Wagner G. Humbeld

1915

~~L~~
~~H 2255~~³
A. 161634

~~H. 6~~
~~42372~~

WEIMAR

1918

42372 308334

3

O DICTADOR

e

A Affrontosa

Dictadura

O. DICTADOR

2

El Ateneo

Dictador



O primeiro presidente da republica portugueza foi o meu amigo, dr. Manoel d'Arriaga. Depois de eleito, convocou elle alguns individuos no Paço de Belem, para os ouvir sobre a orientação a dar aos negocios publicos. Estando já em Lisboa o nosso ministro em Paris, sr. João Pinheiro Chagas, houve outra reunião, mais reduzida, para se assentar na constituição do ministerio. Parece-me que estiveram sômente os seguintes individuos: João Pinheiro Chagas, drs. Eduardo d'Abreu, Augusto de Vasconcellós, João de Menezes, Aresta Branco e eu. No segundo dia, a seguir ao d'essa reunião, foi a minha casa o sr. Chagas, encarregado de organizar o ministerio, convidar-me para ministro da guerra. Recusei-me com o fundamento de não estar filiado em partido algum e não ser a minha nomeação bem recebida pelos seus dirigentes. Não se conformou. Pouco depois era eu chamado ao Paço de Belem, á presença do sr. presidente da republica, a cujas instancias tive de ceder.

Ainda em minha casa, dizendo-me o sr. Chagas quem eram os collegas, estranhei que não entrassem os drs. Eduardo d'Abreu e Aresta Branco, que tinham tambem estado na reunião de Belem, e era de crer que fossem igualmente indicados pelo sr. presidente da republica. Respondeu-me que o dr. Eduardo d'Abreu se tinha incompatibilizado com a maioria da camara, e que o dr. Aresta Branco só aceitava a pasta do interior, que estava reservada para ele presidente, ou a do fomento, a qual o Camacho queria para o Sidonio Paes, unico capaz de continuar a sua grande obra agricola. O Camacho, dizia elle, tem o Sidonio Paes em tal conta, que até duvida nenhuma tem em ir ser seu secretario.

Eu não conhecia uns nem outros. Aceitei como valioso o que elle me disse; e se já tinha, tambem pelo ouvir, em grande conta o dr. Duarte Leite, passei a enfileirar-lhe o dr. Sidonio Paes. Em breve o meu juizo começou a ser diametralmente opposto. Perguntando-me alguém a minha opinião sobre os collegas, respondi: — os que eu suppunha serem as estrellas do ministerio, os drs. Duarte Leite e Sidonio Paes, considero-os hoje duas sabias nullidades. Preciso dizer qual era já então o meu conceito sobre elles, para bem se comprehender o que abaixo vou narrar.

Convidei para chefe do gabinete o tenente-coronel de engenharia Pedro Gomes Teixeira. Sabedor d'isso, o presidente do conselho quiz que eu desistisse. Como não apresentasse razões sérias fiz a nomeação.

Serenado na apparencia esse incidente, não tardou a levantar-se o da transferencia de cinco officiaes que estavam em Vianna do Castelo, ao que tambem não accedi. Um d'esses officiaes, o capitão de cavallaria Martins de Lima, foi preso pelo governador civil d'aquelle districto, e veio para Lisboa, mandando-o eu apresentar ao presidente do conselho e ministro do interior, que entendeu não dever manter a prisão.

Vieram finalmente os casos da incursão dos conspiradores, e da selvageria com os presos politicos que eram conduzidos para o Forte do Alto do Duque.

No tempo do governo provisório, sem necessidade alguma fizeram marchar para o norte forças de marinha e do exercito, que por lá desvairaram, desgostando e monarchizando o povo, que tão bem acolhera a republica. Do ministerio da guerra baixavam de continuo ordens telegraphicas que, se hoje se podessem colligir, formariam um amontoado de disparates e paizanices. Pode bem dizer-se que havia 5 commandos differentes: o da divisão, o das forças do exercito, que foram de fora, o das forças da guarda fiscal, o das forças de marinha e o dos civis, que já por lá começavam a formigar. Por esse tempo em deixei o commando da divisão, mas ainda pude bem apreciar o que seria da republica com um inimigo intelligente e audaz, e que dispuzesse d'algumas forças, mesmo bastante inferiores.

Sendo mais tarde ministro da guerra, e annunciando-se uma incursão monarchica, tive todo o cuidado em evitar a repetição do que tinha observado. O meu collega da marinha começou logo a estragar tudo, mandando por sua conta, e sem nada me dizer, uma força de marinheiros para o norte. Desde logo se tornou impossivel a uniformidade do commando.

O commando das forças estava entregue ao general commandante da 3.^a divisão; e além das da 3.^a e 6.^a, puz tambem á sua disposição as da 2.^a e 5.^a divisões. O inimigo não era para temer. Quando estive no Porto a commandar a divisão, o governador civil, sr. dr. Paulo Falcão, teve um amigo de confiança, que se prestou a ir a Hespanha verificar o que havia de verdade sobre as grandes forças dos revoltosos, a fazerem exercicios aqui e além. Reconheceu que tudo era invenção. Por outro lado tambem soube que o governo portuguez tinha entre os revoltosos individuos, seus assalariados, um dos quaes até comandava um pelotão.

Estava, pois, muito tranquillo, quando me chegou ao conhecimento um facto que deveras me sobresaltou. Estavam no Porto os minisiros das finanças e do fomento, drs. Duarte Leite e Sidonio Paes, que começaram a intrometer-se nos serviços militares. O juizo, que eu formava da sua capacidade e competencia, fez-me prevêr grande desastre. Accudí logo com um telegrama em cifra ao commandante das forças para que elle se regulasse pelo seu criterio, e não acceitasse quaesquer imposições, pois só do ministerio da guerra tinha a receber ordens. O telegrama, ou por que o general o mostrasse, ou por que da estação o dessem ao ministro do fomento, foi á mão dos dois minisros, que licaram, pelo que agora sei, desesperados contra mim.

Em 1915 o sr. Chagas diz no seu folheto — « A ultima crise » — que o rascunho da carta, que me dirigiu a pôr-me fóra do ministerio, foi feito pelo sr. Duarte Leite; o sr. Allonso Costa, no seu discurso de 3 de maio d'esse anno, feito no Porto, diz, referindo-se á minha pessoa: — « Em 1912 teve a pretensão de ser major general do exercito; mas no conselho de ministros o sr. Sidonio Paes oppoz-se terminantemente á sua nomeação, declarando que se demittiria, se ella fosse feita, porque o considerava um trai-

dor, capaz de entregar a Republica por loucura, por despeito ou por ambição de grandesas. »

Não é verdade que eu tivesse tal pretensão. Quando sahi do ministerio, o meu successor offereceu-me esse logar com insistencia, mas eu não o acceitei.

Esses dois professores universitarios não se pejaram de continuar como ministros plenipotenciarios a servir com um governo presidido pelo homem, que tinham como traidor à republica.

O dr. Duarte Leite vem para Lisboa e pretende que eu substitua o capitão d'artilharia Djalme d'Azevedo no commando da bateria, que havia de marchar para a fronteira. Os motivos allegados eram pouco honrosos para o capitão. Este, pela revisão do processo, que o condemnara, ficou absolvido; e pelo meu antecessor foi collocado em artilharia 5. Não podia ser suspeito aos republicanos, e portanto não me prestei a substituí-lo.

Por essa occasião vieram para o forte do Alto do Duque uns presos politicos, que antes de entrarem na prisão, foram offendidos e selvaticamente tratadas pelo populacho que ali accorreu, sem que o commandante da força impedisse o barbarismo. Pediram-se esclarecimentos ao commandante da divisão, a fim de se tomarem providencias para que taes factos se não repetissem. Isto tambem desgostou muito uma certa ordem de gente.

No dia 7 d'outubro de 1911, estava o ministerio no Paço para assignatura. Não compareceram os srs. Chagas, João de Menezes e Celestino d'Almeida. O sr. Duarte Leite esteve a um canto da casa, falando com o sr. presidente da republica, e o sr. Sidonio Paes olhava-os espantadamente. A' noite, quando recebi a seguinte carta do sr. presidente do conselho, é que considerei o que teria sido a tal conversa do sr. Duarte Leite com o sr. presidente da republica.

Ex.^{mo} Sr. ministro da guerra:

Os ministros da justiça, das finanças, da marinha e das colonias, hoje reunidos comigo, reconhecendo que entre nós e V. Ex.^a existem divergencias profundas quanto ao modo como tem sido organizada e di-

rigida por V. Ex.^a a defesa da fronteira contra os realistas portuguezes, resolvem expôr a situação ao sr. presidente da Republica, deixando ao seu alto criterio a resolução d'este desacôrdo. Sou de V. Ex.^a — Com a mais alta consideração.

Lisboa, 7 de outubro de 1911.

João Chagas

A essa carta respondi com a seguinte :

Lisboa, 8 de Outubro de 1911

Ex.^{mo} Sr. presidente do conselho.

Pelo Ex.^{mo} Sr. Barreto, secretario particular de V. Ex.^a, foi-me entregue em minha casa, ontem pelas 10 horas da noite, uma preventiva carta de V. Ex.^a, pela qual fiquei surpreendentemente inteirado do procedimento, (que me abstenho de qualificar) havido para comigo por parte de cinco colegas meus no ministério, e de que V. Ex.^a, com a sua presidencial supremacia, é um d'esses cinco conluiados.

Saude e fraternidade.

O ministro da guerra

Joaquim Pereira Pimenta de Castro

N'esse dia foi assignado por todos o seguinte decreto:

O Presidente da Republica, em nome da Nação, ha por bem exonerar o general Joaquim Pereira Pimenta de Castro do cargo que exercia de Ministro da Guerra, e nomear para o mencionado cargo o tenente-coronel de artilharia Alberto Carlos da Silveira.

Paços do Governo da Republica, em 8 de outubro de 1911 — Manuel d'Arriaga—João Pinheiro Cha-

gas — Diogo Tavares de Mello Leote — Duarte Leite Pereira da Silva — João Duarte de Menezes — Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes — Celestino Germano Paes d'Almeida.

As razões que determinaram a minha saída do ministerio reduzem-se todas a uma: — não ser ministro sahido da forja dos politicos, e não me amoldar ás suas tolices e maldades. Porque os homens que têm imperado no governo da republica mostram-se apostados a tornar já uma realidade o mundo ás avessas, e assim para elles o vicio já passou a ser virtude e a virtude a ser vicio.

Não mencionarei o que fiz n'esses 35 dias de ministro, para dar ao exercito uma nova e levantada orientação, porque o fim principal d'este trabalho é tratar do que foi a *affrontosa dictadura*, para o que era preciso esta introducção, a fim de se ficar sabendo o motivo de me accusarem de traidor á republica. Começaram a levantar isso para se vingarem d'en não ter permittido que dois ministros mens collegas se ingerissem, como tontos *napoleõesitos* na direcção das operações militares contra os revoltosos.

Campeavam infrenes por todo o Paiz a corrupção e o despotismo governativos, quando entrou o ano de 1915. A republica desacreditava-se dia a dia, os seus mais salientes paladinos desciam no conceito publico. Tres annos ininterruptos de governo, clara ou dissimuladamente democratico, tinham quasi esgotada a paciencia publica. Entre varios destacavam-se os casos de Ambaca, de Rodam, da Panasqueira, do Opio, de S Thomé, das Binubas, do Divorcio, tidos no publico como outras tantas negociatas. O empastelamento dos jornaes, a suspensão e apprehensão de outros, e o refreiamto de todos pelo partidarismo, pela imposição ou pela peita, forçavam a imprensa a calar os escandalos feitos ou incumbados. A espada de Damocles que não tiravam de cima dos cidadãos, para os ter calados e quietos, eram, depois de os terem infamado, o tiro, a bomba, o cavallo marinho. o vexame, a arruaça e o insulto. As prisões regorgitavam de presos politicos. O desasoscego e o receio pareciam já indecipaveis.

O adiamento das eleições, e a reunião em 2 de dezembro de 1914 do Congresso, que já o não era senão por calculado embuste, não deixavam a menor duvida de que o Governo se antepunha á Nação, para poder continuar com os seus criminosos desatinos. A lei eleitoral de 11 de janeiro de 1915, votada por esse pseudo Congresso, continuava a dar o voto a qualquer vadio, que soubesse ler e escrever e a recusal-o até aos chefes de familia: e aos contribuintes, que não houvessem aprendido essa arte. Dos que sabiam ler e escrever havia a magoante exclusão dos militares, E continuava ainda em vigor a estólida disposição de haver elegiveis, que não podiam ser eleitores. Por desorientadada e nefasta acção dos partidos, a politi-

quice ia alastrando pelo exercito e pela armada, e os agaricos emanentes eram indispensaveis ornamentos nas nossas adulterinas Camaras legislativas, apostadas em legar á posteridade um genuino manual de desconchavos.

O facto é que a publicação d'essa lei fez recrudescer a indisposição nacional contra o governo democratico, se bem que não era o seu partido o unico responsavel dos damnos e ultrages soffridos e apontados. Já em fevereiro de 1914, uma manifestação popular se havia dirigido ao Paço de Belem a solicitar providencias, que evitassem a continuação da ruidosa marcha que seguiam os negocios publicos. Agora foi do exercito que sahiu a voz de alarme.

Lavrava grande descontentamento entre os seus officiaes, que se viam desconsiderados com a exclusão do voto, e eram constantemente espionados pela *formiga branca*, sociedade secreta que dizem ser constituída pela escola social e ter por idolo o dr. Affonso Costa, chefe dos democraticos. Não se limitava a essa funcção, pois até chegara sem mais tir-te nem guar-te, a aggređir em publico um general, ferindo-o e levando-o depois preso a pé pelas ruas da cidade até ao governo civil. Os ministros da guerra, apesar de serem officiaes do exercito, não procuravam desagral-o, antes faziam acreditar que havia officiaes *formigas!*

A pretexto da transferencia de um official, a que foi tida por partidaria e facciosamente feita, o que entre nós é vulgarissimo, houve em 20 de Janeiro, dentro do quartel de infantaria 5, uma manifestação dos officiaes d'esse corpo, tendente a obter-se reparação ao supposto aggravo. Foram presos para bordo da fragata D. Fernando. Na noite de 20 para 21, o commandante da primeira divisão do exercito, general Antonio Xavier Corrêa Barreto, foi fardado e acompanhado dos drs. Affonso Costa, Julio Martins e Fernandes Costa, aos quarteis de infantaria 2, artilharia 1 e infantaria 16, e arengaram aos officiaes d'esses 3 corpos. Na manhã de 21, o Paço de Belem estava cercado de tropas, e pelas proximidades muita policia, guarda fiscal, guarda republicana e forças de guarnição. Pelas 9 horas e meia, surge do quartel de lanceiros 2 um grupo de officiaes, que se dirige para aquelle Paço, afim de fazer o sr. presidente da republica, sabedor do que se pas-

sava, e pedir-lhe providencias (dizia-se que o governo lhe encobria a verdade dos factos). São detidos e presos no caminho. E entregam as suas espadas. Então do mesmo quartel irrompem mais 6 officiaes, que entregam tambem as suas. Seguem depois todos para bordo do aviso «5 d'outubro». Apesar de ordeiramente feitas, d'essas manifestações resultou a prisão de 64 officiaes. Os dos outros corpos, tanto da capital como das provincias, passam a solidarisar-se com os camaradas presos, entregando as suas espadas. A minha casa affluem declarações verbaes e escriptas, apresentadas directamente ou por intermedio de terceiros, de officiaes do exercito, tanto de Lisboa como da provincia, declarando-se solidarios commigo, em qualquer resolução que eu entendesse ser tomada. Em Lisboa, renovam-se as manifestações populares contra o governo, tendo de entervir a força publica. A situação era gravissima.

O sr. presidente da republica consultou os chefes dos partidos e, na impossibilidade de os congrassar, viu á crise uma unica resolução. Dentro das atribuições que a Constituição lhe confere, dirigin-me a seguinte carta, que pelo seu secretario particular me foi entregue em minha casa :

Meu caro Pimenta de Castro.

Vejo-me violentado a intervir novamente n'esta amaldiçoada politica em que as paixões sectaristas e a intolerancia dos velhos costumes teem envolvido esta nossa querida Patria. Se não se acode desde já com firmeza e promptidão ao incendio em que as facções estão ardendo ha muito tempo, como desejando reduzir tudo isto á podridão e á miseria, estamos perdidos. Isto não são phrasas; isto é uma inevitavel realidades Careço de ti e de forma que sem ti poderá caducar para sempre o remedio a dar-se ao grande mal.

Em duas palavras: preciso de um governo extra-partidario, com o accôrdo, se não de todos os partidos (e talvez se consiga), ao menos por quasi unanimidade para atalhar ao antagonismo que pretendem introduzir entre a Republica e o Exercito.

D'esse governo serás o presidente e ministro do interior e será ministro dos estrangeiros Freire d'Andrade, ou outro de equal valor. Os mais serão escolhidos pelos trez partidos militantes, conforme ajustarem entre si, quando se possa conseguir, com a clausula expressa de ficar interdita entre elles a politica partidária até ás eleições geraes. O teu austero e belo nome servirá para garantir a genuidade do sufragio, a conciliação e a paz na Republica e no Exercito.

Esta idéa que ha um mez atraz era repelida pelos politicos militantes, hoje dizem-me, e eu creio, será accetida pelas forças das circumstancias.

Eu, que anceiava por ir-me embora, conservo-me ao teu lado até ao fim da chefatura (e que grande sacrificio não faço em ficar). E' necessario que outro tanto te succeda. Tem paciencia: somos dois velhos que nos vemos obrigados a dar alento aos novos. Por tudo, pois, te peço que, n'este momento tão angustioso para mim e tão grave para a Nação, não le esquives; não venhas com evasivas. Peço-te, em nome da Republica e da Patria, que não me abandones. Será curto o nosso captivo e, ao fim d'elle, seremos compensados com a paz da nossa consciencia por havermos servido de algum bem á Patria gloriosa onde nascemos.

Belem, 23 de Janeiro de 1915.

Manuel d'Arriaga.

Em tal conjuctura, eu não devia nem podia recusarme, como cidadão e ainda menos como militar. Pareceu-me que a minha escusa trataria inevitavelmente consequencias graves. Disse, pois, áquelle secretario que inteirasse o sr. Presidente de que me tinha á sua disposição.

Na manhã de 25 chamam-me do Paço de Belem ao telefone, e disse-me que andavam tropas na rua por minha ordem. Declarei que não dera ordem alguma, nem a podia dar por não estar ainda investido de quasquer poderes. Foi o caso que o presidente do ministerio, capitão-tenente sr. Victor Hugo de Azevedo Coutinho, e o ministro do interior sr. dr. Alexandre Braga, foram ao Paço dizer

essa falsidade ao sr. Presidente da Republica, solicitando-lhe ao mesmo tempo a assinatura d'um decreto de suspensão de garantias para reprimir esses acontecimentos, e evitar os que pudessem vir a produzir-se. E isto quando já estavam demissionarios, e sabiam que o sr. presidente da republica me ia encarregar de formar ministerio! Na tarde de 24, o governo mandou para os jornaes a seguinte nota officiosa:

—«No conselho de ministros, reunir hoje ás 16 horas tomou-se conhecimento da correspondencia trocada entre o presidente do concelho, e, perante a attitude do Chefe do Estado, o governo resolveu considerar-se demissionario, o que immediatamente communicou a sua Ex.^a»

Na mesma tarde, a imprensa foi tambem informada, pela secretaria da presidencia da republica, de que «o sr. dr. Manuel d'Arriaga ia chamar o general, sr. Pimenta de Castro, para o incumbir de formar gabinete.»

A tentativa de golpe de estado por elementos affectos ao governo sahiu frustrada. Mas o certo é que durante a noite o demissionario governo pôz a cidade em estado bellicoso, para o que se não prendeu com despezas, nem poupos a trabalhos. Os ministros estavam a postos, para darem ás forças ordem para sahirem para a rua. Civis, juntos com alguns militares, armados e com bombas, como foram surprehendidos, andavam em varios automoveis, dispondo-se a atacar os quarteis, em que suppunham que os officiaes solidarisados com os camaradas presos, não permittissem que as tropas secundassem o premeditado golpe de estado, antes a elle se oppuzessem. O ministerio e o arsenal de marinha estavam coalhados de civis, que para ali foram, e onde se equiparam armaram e municiam com material de guerra da marinha. A guarnição do «Adamastor», que estava no dique do arsenal, e tinha por commandante o capitão-tenente, sr. José de Freitas Ribeiro, desembarcou; e do quartel dos marinheiros veiu um grande reforço de praças, ficando tudo sob o comando d'aquelle capitão-tenente. Um vapor do arsenal foi ao Seixal buscar *formigas*, e os do Barreiro vieram n'um vapor do caminho de ferro do sul e sueste, e em batelões por ele rebocados. Estes *formigas*, grande parte operarios do caminho de ferro do sul e sueste, vieram,

segundo se diz, com o chefe do movimento d'esses caminhos de ferro, capitão de engenharia sr. Herculano Jorge Galbardo.

E assim é que á desfaçatez da cavillosa mentira, com que buscavam enganar o chefe do Estado, juntavam a insolencia da dissimulada ameaça, com que procuravam intimidar-o. O que não conseguiram, porque elle affirmou-lhes o desejo de os poupar ao desgosto de empregar meios violentos, pelo que lhes aceitava a demissão, e encarregava o general Pimenta de Castro de formar gabinete.

Dopoiz de realisadas as eleições de 13 de junho, estando já reunido o novo congresso, a maioria da camara dos deputados apoiada pelas galerias, insurgiu-se contra o deputado dr. Antonio José d'Almeida, chefe dos evolucionistas, quando ele disse: — «que tinha de travar com o governo accesas discussões sobre as responsabilidades do governo anterior, e das que se relacionavam com o governo Pimenta de Castro». E não consentiram que elle continuasse no uso da palavra, replicando-lhe o leader da maioria dr. Alexandre Braga, que fôra ministro do interior do tal governo, que isso era considerado como offensa pessoal á mesma maioria. E com esse aliás violento proceder mostraram ter ainda uns resquícios de pudor. O discurso do dr. Antonio José d'almeida havia de trazer á discussão os acontecimentos da manhã de 25 de janeiro, e elles temeram que nos diarios das côrtes ficasse estampado o sudario das violencias e iniquidades, com que tentaram continuar no governo, ultrajando a sociedade com a opressão e vexame dos cidadãos, e a republica com o ludibrio e a ameaça ao seu presidente.

O governo da minha presidencia, ao qual então sobrava força para proceder como entendesse, foi da mais completa generosidade para com os perigosos delinquentes, governantes e governados. E em todo o tempo da sua administração jámais o desampararam a generosidade e a tolerancia para com os adversarios. Os successos não corresponderam ao que era de esperar: mas vá a culpa a quem toca, e nunca ao governo que procurou cumprir o seu dever. E de tal procedimento não estou arrependido. Apenas me ficou servindo de lição o conhecimento do nosso grande atraso social, até nas mais subidas camadas,

o que eu estava longe de suppôr. O presidente do conselho de ministros não deve sobraçar pasta alguma, não lhe será pouco ficar guia vigilante a toda a marcha governativa.

Ainda na manhã de 25, do Paço de Belem me perguntaram se eu já tinha ministros. Não tinha, e lembrei a solução de ficar eu com a pasta da guerra, e interinamente com todas as outras. Mais tarde veio um automovel que me levou ao Paço de Belem, e d'ali a tomar posse das diferentes pastas, o que se realisou sem o menor embaraço. O resto do dia passou-se n'esse Paço em conferencia, separadamente, com os srs. drs. Antonio José d'Almeida, Brito Camacho e Affonso Costa.

Os dois primeiros declararam apoiar o governo da minha presidencia. O terceiro começou por dizer que no que se estava passando via uma guerra acintosa ao partido democratico; ao que acudi, dando-lhe conhecimento de que um dos homens por mim convidados para ministros era o dr. Paulo Falcão, seu amigo e correligionario, o qual naturalmente ficaria com a pasta da justiça, se accettesse o convite. E de facto alguém foi ao Porto convidar para ministros, e entregar cartas minhas, aos srs. Bazilio Telles, a quem não conseguiu falar nem entregar a carta, dr. Nunes da Ponte, que accitou, e dr. Paulo Falcão que se escusou, confirmando depois em carta, que me dirigiu, os motivos da sua escusa. O dr. Affonso Costa lembrou a constituição d'um ministerio com tres membros de cada um dos tres partidos, para o que era preciso ficar eu presidente sem pasta, o que a Constituição não admite. Disse-lhe o que já tinha feito saber ao sr. presidente da republica, e aos outros dois chefes; eu não accitava imposições para a formação do gabinete, e o que pretendia dos chefes dos partidos era que não impedissem os seus partidarios de accitarem as pastas para que fossem convidados. A conferencia terminou sem que eu ficasse sabendo, se elle apoiava, se conservava a espectativa ou se guerreava o governo que eu formasse.

Em 28, estando já assente a constituição do ministerio, recebi uma carta do capitão de engenharia sr. Antonio dos Santos Viegas, escusando-se a assumir a pasta das finanças, como estava combinado, alegando entre outras

razões a do governo não ter o apoio do dr. Brito Camacho, o que se tornava manifesto pelo que dizia o jornal «A Lucta» (cedo começou o chefe dos unionistas com o seu doble procedimento para com o governo). Escrevi logo ao capitão de engenharia sr. Hereulano Jorge Galhardo, de quem eu fazia bom conceito, o qual residia perto, e accedeu ao convite de vir a minha casa. Com respeito a encaregar-se da posta das finanças, disse que precisava uma hora para me dar resposta, e isso por motivos familiares, e não por qualquer impedimento politico; pois já não era unionista, nem estava filiado em qualquer outro partido. Voltou com a resposta afirmativa, e constituiu-se então o governo.

*
* *

Como sempre acontece em taes occasiões, eram várias as exigencias da opinião publica com respeito a administração e a pessoal. Para ellas chamei a attenção dos outros ministros. Sobre se deviam ou não ser acatadas as leis votadas depois de 1 de dezembro de 1914, visto a esse tempo terem caducado os poderes dos senadores e deputados eleitos, entendeu-se que o passado não era da nossa responsabilidade e que uma medida geral n'esse sentido podia prejudicar trabalhos já em execução, e porventura aproveitaveis; devendo portanto proceder-se n'essa conformidade, somente com as que se julgasse necessario, estando n'esse caso a lei eleitoral, cuja substituição era instantemente reclamada.

Cheguei a convencer-me, — erradamente como dentro em pouco tive de reconhecer —, mas cheguei a convencer-me de que, sendo obrigatorio ao novo governo, qualquer que elle fosse, publicar uma nova lei eleitoral, era asado o ensejo para dotar o paiz com o suffragio universal, e com uma lei electiva permanente, liberal, sem alça-pões nem escaninhos, e propria para inutilisar as tricas e estorvos politiquieiros, qual era a que eu ja havia publicado e defendido. como preliminar obrigado ás medidas destinadas a remediar os males patrios.

Tratando-se da publicação da nova lei eleitoral, procurei, pois mostrar a necessidade de a basear no systema

de lista incompleta uninominal, e de se estabelecer o sufrágio universal. Revoltam-se contra os parlamentos, sem se ponderar que o mal está na lei, que determina a sua constituição. A lei eleitoral d'um paiz deve ser uma lei immutavel, equitativa e justa; e nunca uma lei transitoria e arbitraria. Estabelecer o principio de que perante a urna todos os eleitores têm eguaes direitos e decretar-lhes depois o votarem em numero differente de candidatos; poder sair eleito o candidato que obteve, por exemplo, 10.000 votos, e ser excluido o votado com 20.000, é legalisar disposições irrationaes e contraditorias com os principios assentes. As listas devem conter sómente um nome, ficando eleitos os candidatos mais votados. Tembein deve ser fixado o numero maximo de eleitores, a que deve corresponder uma assembleia eleitoral, e o numero de habitantes, a que será dado um deputado.

Deixar a formação dos circulos eleitoraes ao arbitrio de quem quer que registre ou decrete, é uma imposição anti-liberal e non dissimulado esbulho de direitos. Os eleitores, unidos pela identificação das suas ideias, e pela commnidade dos seus interesses, é que formam os circulos; e para determinar a sua grandeza, tem a formula:

$$X = \frac{E}{D + 1} + 1$$

na qual E representa o numero de eleitores de toda a circumscripção, a que diz respeito o acto eleitoral; D o de deputados; e X o de votos, que dão a cada candidato a certeza de ficar eleito. Para 900.000 eleitores, por exemplo, e 160 deputados, a formula dá:

$$X = \frac{900.000}{160} = 5.591$$

E já os eleitores sabem que o candidato, que obtenha

esse numero de votos, é com certeza eleito, o que não inibe de o ser com menos.

Tal era o systema eleitoral, que eu queria se puzesse em pratica, a principio sômente por districtos, para habitar os eleitores á organisação dos seus circulos. E, como logo seria applicado á eleição das camaras municipaes, e de todos os corpos collectivos, direcções de bancos, companhias, etc., já na seguinte eleição de senadores e deputados seria devida e completamente executado, sem quaesquer embaraços e a contento de todos quantos presam o bem da sua patria.

Não obstante, pelo decorrer dos acontecimentos, estou hoje convencido de que com a decretação se não teria conseguido pô-lo em pratica. Apenas se abreviaria e queda do governo, o que fôra uma fortuna, e para mim tambem incalculavel satisfação, mórmente se se realisara sem o morticinio, ferimentos e desolações, que houve, resultantes da carnívora orgia de uns vandalos, incitados pelos que, na sua elevada posição social, tinham o dever e a obrigação de os levar antes por caminho differente. Bem ao revez d'isso, ainda depois continuaram esses abutres a picalos contra mim, attribuindo-me a causa dos desastres succedidos. A' semelhança do acobardado chefe de ladrões de estrada que, mandando de casa, ao abrigo de perigos iminentes, os seus quadrilheiros ao encontro de viandante endinheirado, para o despojarem de seus haveres, e elles lhe tivessem matado os companheiros, que buscavam defendel-o, lançasse depois ao roubado a culpa dos assassinos commettidos.

Se o decreto tivesse sido feito, assignado e publicado no "Diario do Governo", que mais não teriam commettido esses bandidos? Que mais não haveriam feito esses vampiros para disporem dos sellos, e terem á mão os cofres da Nação? Que mais se não lembrariam de inventar esses caluniadores? Não teriam condimentado com prazer as calumnias e aleivosias, que contra mim tão calorosamente levantaram, e depois se não pejaram de oficialmente perffilhar? Não as teriam condimentado, levando á ingenua alma popular a aversão contra o systema decretado? Não lhe faria acreditar que era uma armadilha para o sumiço da republica? Um ardil astuciosamente preparado para a

queda da nossa independencia? Um doloso estratagemas, que traria a subversão da Patria. E o povo ignaro e crente, dando ouvidos a essa desalmada horda de ambiciosos sem escrupulos, retardaria a adopção d'esse systema eleitoral, que ha-de regenerar a sociedade, se bem que não conseguiria a sua perpetua proscricção. Pois o que é racional é sempre utilmente praticavel, e com o seu conhecimento mais tarde ou mais cedo torna-se realidade.

Não me limitei a expô-lo aos outros ministros: entreguei a cada um dois lollhetos, em que eu o desenvolvia e mostrava ser a sua adopção a unica maneira de melhorar as condições politicas do paiz. Eguamente procedi com os chefes dos differentes partidos.

Breve compareceu em minha casa o ministro das finanças, capitão Galhardo, querendo fazer-me vêr que, pelo caminho que eu traçara, perdida estava a sua querida republica. E n'este sentido repetiu as suas visitas. Os outros ministros calavam-se. O do interior, que tinha os trabalhos já preparados para se dar execução ao systema, no conselho emmudecia. O proprio ministro da instrucção, que apresentou ao parlamento um projecto de Constituição, em que era esse o systema eleitoral seguido, ficava silencioso. De fóra do ministerio tambem algumas pessoas procuraram dissuadir-me do meu intento, egualmente receiosas de que perigasse a republica com a execução de taes medidas. O que se ia fazer, diziam, era um plebiscito, e d'ele sahiria indubitavelmente a monarchia. Não obstante ser completamente differente do plebiscito, em que a metade dos eleitores e mais um priva todos os outros participarem no governo, a erronea e desastrada ideia creára taes raizes n'aquelles abcecados espiritos, que não havia força de razão que os demovesse da sua teimosia! Nada pude conseguir por mais que me exforçasse em mostrar que o systema era altamente liberal, o impedimento das chapeladas, o antidoto da veniaga eleitoral, o fim das sizanias, o que tudo é hoje naturalmente provocado pela obrigação em cada eleitor se vê collocado de formar circulo com o seu visinho, por mais antagonistas que sejam pelos seus ideaes e pelos seus interesses, e de não poder vencer um sem a derrota do outro!

Chega a parecer impossivel como a sociedade tenha

vivido por tanto tempo n'esse absurdo, e ainda haja difficuldade em a demover. Os habitantes d'um paiz não podem reunir-se a constituir todos uma assembléa. Tem, pois, que representar-se por um numero menor. D'ahi a necessidade da eleição. Para a realizar formam circulos, não de individuos, mas de zonas territoriaes. De modo que o eleitor, ou vae de accôrdo com o seu visinho, ou se põe de mal com elle, ou se torna indifferente, o que não deixa tambem de o inimizar.

Para sahir d'esse disparate, ha só um meio, que é o systema eleitoral que apresento. Os circulos são individuaes e livremente organisados. O eleitor para se fazer representar no governo do seu paiz, deixa de ser o servo adstrito á gleba, para se elevar á categoria do cidadão. E vota só em um individuo, porque a sua representação é reclamada pela necessidade de passar do numero maior para o menor, e não vice-versa.

Isto é bem evidente, mas tudo foi inutil. Tudo inefficaz. Tudo foi arremessar settas contra impenetraveis rochedos.

As declarações d'uns e o sobrecêlho de todos não me deixavam a menor duvida sobre o fracasso do meu proposito. Solicitar do presidente da republica a substituição dos mens colegas, seria proventura uma solução. Mas, como esperar arranjal-os, a seguirem unanimes a minha vóz, se de ha muito existe em mim radicada a convicção de que no paiz será difficil, se não impossivel, congregar 9 homens, para ministros, sem que alguns d'entre elles saiam politicos, por mais que se carimbem de extra-partidarios ou independentes? Pedir a demissão do gabinete era um caminho que estava naturalmente indicado. Mas os embaraços, em que eu ia pôr o presidente da republica, nunca me seriam desculpados. E o paiz nada lucraria com isso, como está bem reconhecido, pela obra dos ministerios que se seguiram. Que fazer pois? Submetter-me ao principio: governar é transigir.

Posto de parte o programma do presidente, desde que o governo deixava o caminho direito, que por mim lhe fôra traçado, preferindo seguir o anfractuoso e tergiversante trilho antigo, nenhuma duvida me restava de que eu era ministro e presidente d'um ministerio, que

devia limitar-se a conseguir a quietação e socego publico, a união e mutua confiança de todos os portuguezes, sem ter que se abalançar a medidas de actividade e progresso social, as quaes hão de ser sempre impreficuas, enquanto não forem precedidas d'uma perfeita lei eleitoral, que é a base segura de uma boa, liberal e zelosa administração.

Mantive-me n'essa linha de conducta, e n'ella seguiria até final. As minhas instrucções aos governadores civis limitaram-se sempre a recommendar-lhes a observancia da lei e da boa administração. E, assim como intrepuz a minha auctoridade presidencial para a conservação do governador civil de Santarém, que era democratico, e para não serem demittidos os governadores civis de Coimbra e de Evora, e a commissão administrativa d'esta cidade, sem que para tanto houvesse fundados motivos, tambem a faria valer, caso se pretendesse d'algun modo corromper o acto eleitoral.

Appareceram na imprensa listas de individuos para senadores e deputados, mas eu era estranho a isso, e creio que tambem o governo. Em conselho de ministros nunca de tal se tratou. O meu objectivo era fazer as eleições livre e ordeiramente; e, reunido o congresso, cumprida estava a minha missão, e a nada mais se prestaria.

..

Finalmente foi publicada a lei eleitoral, baseada no systema de lista incompleta plurinominal, ja entre nós conhecido e pratico desde 1884, sem que alguém, que eu saiba, o tenha impugnado, a não ser eu. Sou-lhe adversario, porque é um systema, anti-liberal, já de si perigoso nas mãos de um governo de facção, e ainda mais quando seja viciado. Com esse systema, a multiplicidade dos circulos é um verdadeiro engodo, quanto á representação das minorias; porque, parecendo favorecel-as com o augmento do numero de circulos e de deputados, torna-lhes bem mais contingente a sua representação. E favorece a accção do caciquismo, com a limitação da area das circumscriptões eleitoraes.

O que foi a lei eleitoral de 24 de fevereiro, do governo da minha presidencia, baseada no mesmo systema

da falsa lei que estava para ser executada? A melhoria d'esta. Os circulos eleitoraes deixaram de ser tallados á vontade d'um ou d'outro ministro, á mercê d'este ou d'aquelle cacique. Passaram a ser os distritos administrativos, como o são para a eleição dos senadores, modificados os dois maiores e os dois menores pelas exigencias da applicação pratica do systema á eleição dos deputados. Deu-se voto aos militares, e acabou a velhaca palhaçada da apresentação de candidaturas. Nada mais.

Pois essas importantes melhorias á mais importante lei do regimen d'um povo serviam aos politicos sedentos do poder, coadjuvados por uma imprensa mercenaria e desclassificada, por alcunharem de *affrontosa ditadura* o governo da minha presidencia. Levaram o seu despejo a accusal-o de querer entregar a republica aos monarchicos, e até aos espanhoes. Nada mais calunioso, nem mais infame! Mas a calumnia e a infamia são os primeiros mandamentos do codigo da sua moral, e d'elles fazem gostosamente uso, sempre que lhes aproveitam para favorecer e alargar a sua ganancia insaciavel e dissolvente, e para satisfazer os seus odios e ruins paixões. E o certo é que por esse caminho alcançaram o seu fim.

Escalado o poder por assalariada turba-multa de unionistas e democraticos, incestuosamente colligados e concluidos para se assenhoriarem dos sellos e dos cofres da Nação, com cujo desconvivio se não podiam conformar, o mais corrente, estando já senhores da situação, era revogarem essa lei, e ficar em vigor a que era d'elles. Conheciam, porém, que a opinião se manifestara contra a lei de 11 de Janeiro de 1915, e d'ali este dilema: se aceitavam a de 24 de fevereiro mostravam que a tal dictadura nada tivera de extraordinario, nem fôra affrontosa, como tinham espalhado e feito acreditar: se revogada essa, tomavam a de 11 de Janeiro, como era natural por ter sido por elles mesmos votada poucos mezes antes, e ser da mesma raça da que a ia substituir, temiam que a opinião se levantasse novamente contra elles. Sò lhes restava o expediente de fazerem uma nova lei, com que de algum modo mais uma vez illudissem os credulos, que tão ingenuamente confiavam nas suas diatribes e atoardas. Foi o que fizeram, sendo assim elles proprios a reconhecer que

fôra correto o procedimento do governo da minha presidência, na publicação da lei eleitoral de 24 de fevereiro de 1915. Porquanto, se em 1 de julho viram a necessidade de por essa forma attender, embora com desprestígio proprio, à opinião publica já muito acalmada, forçoso era fazel-o em 24 de fevereiro, quando ella estava ainda muito incendiada

Trataram, pois, de o substituir, e abortaram a de 1 de julho de 1915, que no genero *ignobil porcaria* é o requinte, o *non plus ultra!* Com ella o governo faccioso será o arbitro da eleição, e o povo jámais deixará de ser albardado à vontade do dono.

O decreto de 9 de abril, auctorisando os governadores civis a dissolverem as corporações administrativas que se insubordinassem contra o poder executivo, e excitassem á insurreição contra as medidas por elle tomadas, e o de 11 de maio, determinando que os membros das dissolvidas corporações, a cuja guarda estivessem confiados bens a ellas pertencentes, e que os não entregassem no praso de 24 horas, fossem presos e conservados em custodia até ser feita a entrega; — esses decretos, de que tão facciosamente se aproveitaram para levantar celeuma contra o governo, são consequencia logica e forçada do decreto eleitoral de 24 de fevereiro de 1915. Nem eram precisos, e a sua publicação só se explica pela contraditoria tibieza, em que vive a nossa sociedade. O funcionario, em regra, não procede sem que da acção collectiva do poder central lhe venha o impulso ou a determinação; e não raro succede estar a indecisão em cumprir a lei nos que menos escrupulisam na arbitrariedade, quando por qualquer motivo lhes convenha. Porque os chaveiros das secretarias de Estado, dos tribunaes, das alfandegas, das estações dos caminhos de ferro se fecham e se negam a abril-as não hão-de parar os despachos ministeriaes, os julgamentos, nem o trafego, a titulo de que os machados se fizeram para fender lenha e não para arrombar portas. Se o timoneiro se nega a manobrar o leme, não hade o barco andar á matroca, esperando que os tribunaes resolvam sobre o caso. Tinha o governo de proceder ás eleições geraes, em termos de reunir o congresso a tempo de se votar o orçamento para o futuro ano eco-

nomico; e não o podia conseguir se houvesse de esperar o dilatorio seguimento de processos administrativos ou judiciaes. O governo limitou-se a fazer o que era absolutamente indispensavel para remover estorvos, que se lhe deparavam. E era benevolo demais com os transgressores. O codigo penal, nos seus artigos 300 e 453, prevê os casos de desobediencia das corporações administrativas e de retrahimento dos feis depositarios, e não limita a pena merecida por taes delinquentes á simples demissão de uns, e á prisão de outros, pelo tempo da sua recusa.

A *affrontosa dictadura* estava, pois, limitada á publicação do decreto eleitoral de 24 de fevereiro de 1915. Mas para esse tambem o governo estava auctorisado pela lei de 8 de agosto de 1914, porque a conservação da lei eleitoral anterior fazia prevêr grande perturbação na ordem publica.

E quando assim não fosse, a verdade é que a nova lei nenhum mal trazia, nem podia trazer, porque não reduziu, antes alargou os direitos dos cidadãos; e, corrigindo grandes defeitos da lei anterior, apresentava sómente os que são inherentes ao systema, em que uma e outra se baseiam. Abusos d'esses, quando mesmo os tivesse havido, não pedem reprehensão, mas sim louvor.

O pomo da discordia, porém, não era o decreto, era o seu executor, que viam muito disposto a manter a liberdade da urna, o que era a **perdição d'elles**.

A allronta não estava na lei, mas sim em não serem elles a pôl-a em pratica, para darem largas á pressão e á veniaga eleitoral, alcançando assim o triumpho. Não estava na existencia offensiva, mas sim na lastimada privação.

*
*
*

Um outro motivo de accusação contra o governo da minha presidencia foi a inaudita violencia por elle praticada contra os pseudo-congressistas, o que deu logar a uma entrudada assáz divertida. Como era do seu dever, o governo não estava disposto a tolerar a renovação d'essa ironia legislativa, que farçoladamente se tinha já imposto ao paiz desde 4 de dezembro de 1914 até 12 de janeiro de 1915. Sabido o seu proposito, o sr. dr. Estevam de

Vasconcellos escreveu-me para, em nome do sr. dr. Alfonso Costa, que estava no Porto, ter commigo uma conferencia. Houve duas, versando ambas sobre o mesmo assumpto:—a reunião do ex-congresso em 4 de março. Se a permitissem, o partido democratico n'elle trataria sómente os assumptos apresentados pelo governo, e approvaria o que este quizesse. Depois tive na secretaria da guerra uma conferencia com o proprio sr. dr. Alfonso Costa, que me deixou devéras impressionado. Não podia eu acabar de comprehender como o dr. Alfonso Costa, tão blasonaute de liberal e republicano, e tido no seio dos seus idolatras como homem de subida intelligencia e fina sagacidade, não descortinasse quanto a republica fôra ultrajada com a reunião do ex congresso e pretendesse reproduzir tão oprobiosa offensa. Iam fazer-se as eleições; e o paiz já tinha dado bem a entender que as não queria reguladas pela lei de 11 de janeiro. E ainda esse homem pretendia continuar privando o povo do gozo dos seus mais sagrados poderes, impondo-lhe as falsas decisões de um sepulchral congresso! A's razões com que eu buscava demove-los da sua insensata renitencia, esses doutores só opunham o lançarem exclusivamente aos outros dois partidos a culpa das eleições se não terem feito em devido tempo. Mas vamos ao que importa.

O governo obistou a que em S. Bento, no edificio das Côrtes, se reunisse em 4 de março de 1915 uma sucia de individuos que, tendo já perdido o direito a estarem alli em assembléa legislativa, por terem caducado os poderes que para isso lhes haviam sido conferidos, se tornaram perturbadores da ordem publica. E' certo haver a disposição 25.^a do art.^o 26.^o da Constituição sobre as atribuições privativas do congresso, que diz:—25.^o - Continuar no exercicio das suas funções legislativas, depois de terminada a respectiva legislatura, se por algum motivo as eleições não tiverem sido feitas nos prazos constitucionaes.

§ unico. — Esta ampliação de funções prolongar-se-ha até á realisação das eleições, que devem mandar ao congresso os seus novos membros.

Mas nenhum motivo houve que impedisse o fazer-se a eleição dentro do praso estatuido. A grande guerra, pelo que podia implicar connosco, devia até levar o congresso

a dissolver se ainda antes de terminar o seu triennio, para se proceder a novas eleições. Na Alemanha beligerante não têm os seus estados deixado de as fazer. Adiar esse acto sob qualquer pretexto, mais ou menos futil, foi um attentado contra a Constituição. E esse crime commetteram-no os congressistas do triennio de 1911-1914, voltando a reunir-se em sessão legislativa no triennio seguinte, que começava em 2 de dezembro de 1914. A admissibilidade d'esse acto levaria á perversa perpetuidade de gozo de poderes temporarios. Os senadores e deputados, uma vez eleitos, podiam protelar, até *in perpetuum*, os poderes que lhes houvessem sido conferidos por tempo limitado. Nos casos extremos é que se conhece a força dos principios.

Dir-se-ha que a culpa foi do poder executivo em não convocar os collegios eleitoraes em devido tempo. Mas o art.º 10.º da Constituição diz:— « Art. 10.º-Para a eleição da camara dos deputados e dos senadores, os collegios eleitoraes reunir-se-hão por direito proprio, se não forem devidamente convocados antes de finda a legislatura, e no praso que a lêi designa.»

Se o poder executivo trapaceava, mesmo adiando a publicação de quaesquer disposições, cumpria aos congressistas reunirem-se, para o que não precisavam ser por elle convocados (Art.º 12.º), tomarem-lhe contas do seu deshonesto proceder e fazerem-lhe observar a lei. Não procederam d'essa forma, certamente porque as eleições lhes tornavam incertos os 3:333 réis diarios; e por isso até folgavam com que se não realisassem.

Ainda mais. Estando designado o dia 7 de março para se effectuarem as eleições, que significação podia ter a reunião do congresso tres dias antes, em 4 d'esse mez? Trazem esses sicofantas a consciencia em continua inquietação e desassocêgo, receiando sempre que a justiça popular (da official julgam elles estar de posse e sempre que podem applicam-na a seu talante) os venha castigar pelos crimes por elles commettidos, tolerados ou instigados. Haja vista o lamentavel desastre succedido ao chefe dos democraticos, o dr. Alfonso Costa, o qual, como se tomara carapau morto por crocodilo vivo, de medo se precipitou da janella d'um americano á beira-rio. Sempre medrosos

e desconfiados, temeram que as eleições se apresentassem favoráveis aos contrários, e com a assembléa d'aquelle dia preparavam-se para as adiar, se tal supposição viesse a dar-se.

Mas não foi só esse. Ainda outro motivo houve e bem mais grave, que chegou a effectivar-se; com o que se desmascararam como réus, porventura do maior attentado, que contra a Constituição se pôde commetter, qual foi o de terem com as suas falsas assembléas dado sophistico pretexto aos actuaes senadores e deputados (que são quasi todos os que já o eram) para deliberarem a seu arbitrio que os poderes constitucionaes e constituintes, que lhes foram concedidos até 1917, fiquem subsistindo até 1918, o que é altamente offensivo da Constituição, que no art.º 41.º diz expressamente: — « Cada legislatura durará 3 annos. »

Pôde um procurador, no desempenho do seu mandado, ter faltas que não sejam crimes nem delictos. Mas, usando da procuração fóra do praso estipulado, qualquer que seja a espezteza com que pretenda justificar-se, commette sempre um crime e são nullos os respectivos actos. N'este caso estão os nossos congressistas ou pseudo-congressistas, que, para alongarem ardidamente os seus poderes, de dois triennios fizeram um septennio. E' tal a hypocrisia d'esses tartufos que, para illudirem a sua offensa á Constituição, não se prenderam com assentar em que a somma de 3 mais 3 fosse egual a 7. Hypocritas e desavergonhados! Porque se os preocupava, por pouco que fosse, a dignidade propria e o amor da Patria, ter-se-hiam dissolvido logo depois de votada a Constituição. A sua dissolução impunha-se tambem, quando rebentou a guerra europêa. Preferiram porém ficar. E com as suas bravatas e quixoticas, ácerca da guerra, apenas conseguiram deixar clara e indelevelmente chapada nas paginas da nossa historia a vergonhosa nodoa de desprezo, a que nos votaram, regeitando desdenhosamente a servil, irrisoria e desastrada offerta da nossa comparencia na guerra, quando ao mesmo tempo nos levaram o melhor do nosso armamento e munições, e com necessidade e com empenho buscavam tropas de todas as nossas partes, d'onde as podiam alcançar.

A Inglaterra declarou guerra á Alemanha, sem nos ouvir, sem nos dár aviso prévio, sem connosco se importar para cousa alguma. E assim como era evidente e bem sabido por quem esteve em condições de o saber, que ella nos não ajudaria n'uma guerra que de motu-proprio declarassemos a alguma nação, tambem nós não tínhamos, nem temos de ir agora em seu auxilio. Não havia conveniência nem interesse que nos attrahisse, nem honra nacional offendida que á guerra nos obrigasse, e muito menos a combater contra nações, que nos não offenderam nem provocaram. Ir hoje para a guerra europêa, não é o mesmo que andar na farçada das escolas de repetição, nem é o mesmo que ir combater o gentio nas nossas possesões. E Portugal esta desprovido dos elementos e dos preparos indispensaveis para se afoitar a uma guerra com paizes civilizados. Nem existiam clausulas, que a tanto nos obrigassem, como falsamente, com tanto afan e com fins porventura inconfessaveis, propalaram pelo paiz.

Supponha-se por momentos que tínhamos realizado esse acto de verdadeira loucura, considere-se em que condições nos encontraríamos agora, e ajuize-se até onde nos teria já levado a catastrophe

Ja não foi pequeno, nem nos tem sahido barato, o erro das duas avultadas expedições a Angola e Moçambique.

E depois de tudo isso tem o desplante de accusar o governo da minha presidencia de ter viciado a Constituição! Do que o governo cuidou; torpes sacripântas, foi de obstar a continuação d'essa orgia legislativa, deprimente do decôro nacional. Não quiz ser nem parecer commivente no delictoso compadrio, permitindo que no venerando edificio das côrtes funcionassem tão intrusas e abusivas assembléas.

Quando mesmo o governo folgasse em as tolerar como recreativa diversão publica, o imperioso dever de manter a ordem tornava-lhe obrigatorio o procedimento que seguiu. Era grande a animadversão popular esses ex-congressistas, que, só bem protegidos pela força publica, conseguiriam realisar taes assembléas. E tanto elles proprios reconheciam isso que, mandando o art.º 11.º da Constituição que o congresso se reuna na capital da Nação,

foram realis-lo fóra, no concelho de Loures. E não porque em Lisboa lhes faltassem edificios ou praças publicas, onde pudessem congregar-se em assembléa. No proprio edificio da camara municipal, onde até se prepararam para os receber, o podiam ter feito. Mas elles bem sabiam o que os esperava, se tal reunião fizessem em Lisboa, e calculavam que a policia chegaria tarde porque não podia estar ao mesmo tempo em toda a parte. A reunião de uma tal assembléa podia ser de funestas consequencias, mórmente se o embate popular se tornasse irresistivel.

Se os rufias da cidade, os de todo o paiz, resolvessem reunir-se no venerando edificio das Côrtes, sahiria porventura o governo das suas normaes attribuições, obstando pela força a que elles realisassem o seu sacrilego intento? Não por certo. Pois o mesmo é tratar-se de rufias ou rufiões. A questão é serem individuos desprovidos dos poderes necessarios para disporem d'aquella casa.

Não falta quem diga que foram elles os dictadores, e os accusados fomos nós. Se um saltimbanco chegasse a uma comarca e, apresentando-se como juiz, envergasse a toga e começasse a proferir sentenças, e estas fossem acatadas pelos que, contagiados de indifferença, de desleixo e de desidia, estavam sujeitos á sua jurisdicção, poderia alguém com propriedade chamar-lhe dictador? Seguramente não. Assim succede com os lourinhos congressistas. Dictadores elles?! Se algum nescio ou estulto os poderá assim appellar! Falsarios e burlões, sim; ditadores não. E o que o governo da minha presidencia fez foi substituir um documento falso por outro verdadeiro: a falsa lei de 11 de Janeiro pela lei verdadeira de 24 de Fevereiro de 1915. E para tanto estava anctorisado pela lei de 8 d'Agosto de 1914, porque a falsidade é sempre um incentivo á desordem. Essa lei diz:

«Artº 1.º São conferidos ao poder executivo as faculdades necessarios para, na actual conjunctura, garantir a ordem em todo o paiz, e salvaguardar os interesses nacionaes, bem como para occorrer a quaesquer emergencias extraordinarias de caracter economico e financeiro.»

*
* *

Em conclusão: não lhes foi permitido reunirem-se em S. Bento. Então, escorraçados da cidade com medo das vaias e apodos populares, ardendo em ira, mas cabidos de tristeza, elles ali vão barreiras fóra carpir a sua desdita para o palacio da Mitra, no melancolico sitio de Santo Antão do Tojal. E porque os senadores do triennio anterior não compareceram em numero exigido (Art.º 13.º) para o Senado deliberar, os foragidos, já um tanto foliões e embeijados com a inesperada comparencia mulheril, supprem a falta, contando galhofeiramente como taes (e ellas en vaidadadas todas se saracoteiam) as saloias, que dos proximos lavadouros, despertadas pelo tropel e aguçadas pela curiosidade, occorreram a gosar o extranho caso.

Terminada a sessão conjunta, com vivorio e aplausos libados a torreano carrascão, de mistura com lubricos abraços e beijos de agradecimento aos lemeos senadores, os pseudo-congressistas, agora satisfeitos, contentes e tol-dados de alegria, regressam a Lisboa em carros enrramados de louro, e embandeirados com os surripiados lenços e aventaes de voluptuosas recordações.

Vendo-se, porém, zombeteados e cobertos de ridiculo pela sua piearesca legislativa assembléa, os pandegos da frescata do Tojal, retomando a earranca, resolvem instaurar um processo contra o governo. Foi o bacharel Mannel Joaquim Rodrigues Monteiro quem teve o descôro de o requerer em juizo, e não só contra o governo, mas tem-bem contra o presidente da republica. Esse bacharel era juiz do Supremo Tribunal Administrativo. Os juizes d'esse Tribunal não são juizes de carreira. Aquelle fóra nonreado por decreto de 24 de maio de 1913, decerto como paga de serviços eleitoraes por elle prestados como governador civil que foi do districto de Braga, desde 5 de Outubro de 1910 até 7 de Junho de 1913, conforme as datas dos res-pectivos decretos.

As instituições não decahem, antes se robustecem com a ardencia das pugnas da imprensa, e com o fulmi-nar da palavra nas assembléas e conicios, quando as in-vestidas e os remoques se não despem de lealdade e cor-tezia. Mas se o doesto faz escola, e os politicos descem a

varrer-se pelos tribunaes, não ha instituições que possam aguentar-se. Ora o bacharel Manuel Joaquim era ex-governador civil, ex-presidente da camara dos deputados e vogal effectivo d'um tribunal superior. O seu requerimento não foi apenas um repto insolente ao governo que, a consideral-o singular, podia talvez deixal-o passar como despercebido; foi a revelação parva, mas odienta, d'uma facção escarnevada, e por isso um fervoroso estimulante de odios e paixões; foi um golpe na consolidação da republica, um ultrage ao seu irresponsavel presidente. Não podia ficar impune. Em conselho de ministros chamei a attenção do ministro do interior para a necessidade de ser immediatamente ouvido e demittido aquelle juiz de galão branco, verificada que fosse a sua culpabilidade. Exigia-o a consideração pela sociedade, o amor pela republica, o respeito pelo seu presidente e o decôro do venerando tribunal de que o acusado fazia parte. Assim como os milagres, obras da natureza feitas depressa, enaltecem a religião e recendem ao longe, firmando a fé dos crentes tambem os actos de rectidão e de justiça tonificam a sociedade, quando realisados a tempo e sem escusadas dilações burocraticas. O conselho, porém, não entendeu assim, e resolveu que se lhe instaurasse processo disciplinar, o qual terminou pela demissão do delinquente em 27 de março de 1915. Ou por erro de quem mandava, ou por esperteza de quem cumpria, o «Diario do Governo» n.º 73 de 30 de março de 1915, trouxe aquella demissão, sem dizer os motivos que a determinaram, sem publicar o processo que lhe serviu de base, o qual sobejamente demonstrava ter elle sido castigado com toda a justiça, nos termos do regulamento de 22 de fevereiro de 1913, approved pelas Camaras, em que tinha maioria o partido democratico, a que elle pertence.

E ainda hoje estou da mesma opinião, que manifestei aos meus collegas no ministerio, sem que isso signifique comprazer-me em saltar por cima da lei. Ha leis naturaes, que são bem mais attendiveis do que as lidas nos codigos mundanos. O acto d'aquelle bacharel não foi uma simples falta: foi um delicto para o qual o são criterio e os principios da razão e da justiça, reclamavam prompta punição, que naturalmente estava indicada.

E outra razão me movia. Não basta um regulamento ser adequado a quem se applica: precisa tambem ser digno de quem o emprega. De contrario, o seu uso levanta o padecente e deprime o executor. Ora, o regulamento disciplinar de 22 de fevereiro de 1913 é de laia tal, que só por si basta para tornar bem visivel á posteridade o que é e o que tem sido essa horda de reprobos, que subrepticamente se apoderou do poder para nos desgovernar, offender e opprimir; e tambem a que ponto chegou a molleza, a negligencia e o abatimento d'um povo que os tolera.

..

O decreto da lei eleitoral de 24 de fevereiro de 1915, que motivou a guerra contra a *affrontosa dictadura*, foi assignado por todos os ministros. Tambem em conselho de ministros, a que todos assistiram, foi unanimemente resolvido impedir-se a annunciada reunião dos ex-congressistas no edificio de S. Bento em 4 de março; e d'isto se deu conhecimento para a imprensa em nota officiosa.

Em 6, que era um sabbado, foi a minha casa o ministro das finanças, capitão de engenbaria Herculano Jorge Galhardo, e houve entre nós o seguinte dialogo:— General, tenho uns projectos muito importantes a apresentar, e cuja execução não permite delongas. Peço-lhe, pois, que convoque immediatamente o congresso, para os submeter á sua approvação. — Isso não póde ser, sr. Galhardo.—Então, general, quero a minha demissão.—O sr. Galhardo sabe que não pertenco a nenhum partido, e comprehende a difficuldade que tenho em arranjar de prompto um ministro das finanças. Esperemos, pois, pelo menos até quarta feira. — Impossivel, general, impossivel, até segunda feira ao meio dia ha-de ficar isto resolvido.

A resposta a este *ultimatum* foi sahir á noite um suplemento ao «Diario do Governo» com a sua demissão.

Para a pasta das finanças passou o ministro dos estrangeiros, que foi substituido pelo das colonias, e entrou para ministro das colonias o vice-almirante da reserva, sr. José Maria Teixeira Guimarães.

As sociedades secretas têm este grande contra: — fa-

zem dos mais independentes e carajosos individuos uns verdadeiros automatós. E as de character permanente, dizendo-se propulsoras do progresso, tem-lhe sido sempre grande estôrvo. Não é no continuo viver das trevas que se pôde desvendar o que de muita luz precisa. O tenebroso ceremonial com que são recebidos os neophitos, e a mudança de nome, como succede aos papas, entontece-os de vaidade. Ficam inchados com descrever das penas do inferno, mas temerosos com receio das embuscadas da terra.

A maçonaria é o albergue das incapacidades, que alli buscam a habilitação do diploma de socio, para treparem no meio social, com o que a civilisação muito se deve ter ressentido. O maçõn é um jesuita recondito, e por isso mesmo muito perigoso, porque não se denuncia pelas vestes. Suppõe-se a gente ao lado d'um amigo que, obrigado por tenebrosos compromissos nos está atraçoando, e quantas vezes contra a sua propria vontade. A maçonaria ou se dissolve por si mesma, ou têm de correr com ella, como correram com os outros jesuitas.

E demais o capitão Galhardo, quer procedesse de motu-proprio, quer por obediencia a qualquer seita ou chafarica, não fez escriptura, nem tomou compromisso que o inhibisse de sahir do ministerio, quando bem lhe aprouvesse. Mas como, tendo sido tambem um *affrontoso dictador*, não foi desligado do serviço, e sahio depois eleito senador, os que por elle não têm a estjma, que eu tinha, dizem que quem recebeu o preço é que consentiu em se vender.

*
* *

Depois do sr. João Pinheiro Chagas, nosso ministro em Paris, ter pedido a demissão, que foi acceita, o sr. presidente da republica indicou-me o nome do sr. dr. Bettencourt Rodrigues para esse cargo. No dia em que se assignou o respectivo decreto, convidou-me para um jantar que ia dar a esse novo ministro. Passados dias recebo um cartão de convite para um jantar ao sr. Braancamp Freire, ao qual assistiu tambem o ministro dos estrangeiros. Veiu depois o jantar ao dr. Bettencourt Rodrigues, para o qual eu soube que tinha sido convidado esse

ministro. Como eu não recebesse cartão, e na duvida se teria havido esquecimento, ou se fôra julgado dispensavel, por já ter convite verbal, perguntei-o ao proprio sr. presidente, que me disse ter-se assentado em que não fosse eu ao jantar, mas sim o dr. Brito Camacho, por ser chefe do partido, a que pertencia o sr. Bettencourt Rodrigues.

Durante o tempo que fui presidente do conselho, o procedimento do sr. presidente da republica para com o governo em geral, e em especial para com os ministros, foi sempre muito correcto. Era, porém, voz publica que o seu filho e secretario particular, Roque d'Arriaga, e nos ultimos tempos tambem o secretario da presidencia, dr. Forbes Bessa, lhe abusavam os ouvidos, indispondo-o contra o governo, e muito especialmente contra o presidente. Dizia-se até que o seu secretario particular era um dos que mais nos invectivavam, dando-nos como inclinados á monarchia. Nunca soube, nem tratei de averiguar o que n'isso havia de verdade: mas o facto é que o sr. presidente me chamava amindadas vezes ao Paço, como quem não estava demasiadamente tranquillo. Preocupava-se muito com que o governo tivesse um gesto, em que se revelasse retinto republicano. Eu não descobria qual pudesse ser esse gesto. Um dos meus collegas aventou a ideia de se promover uma manifestação popular ao sr. presidente da republica, mas o pretexto não apparecia.

Nunca foram do meu agrado as manifestações collectivas. Não me é estranha a moral do caso do funcionario que, ao tomar posse do seu cargo, pediu ao gerente dos festejos, com que o recebiam, para que parasse com os foguetes, porque devia guardar alguns para a sua sahida. Em quatro commandos, que exerei como general, sempre dispensei os costumados cumprimentos do dia de anno novo. O mesmo fiz com a posse de major-general do exercito, não obstante ser eu quem iniciava esse novo cargo, e com a de ministro da guerra em 1911. E procedi d'essa maneira, sabendo perfeitamente que me censuravam com o nescio fundamento que eu não gostava de vêr os officiaes. E é de crêr que os mais acirrados censores fossem os que do excesso do culto externo buscam encobrir as deficiencias e as culpas derivadas da sua lrouxa, cinica ou depravada natureza.

A' força de instancias, mesmo de dentro do ministério, tive de ceder a que em 27 de fevereiro se fizesse na sala da presidencia do conselho a manifestação dos officiaes do exercito e da armada, colorindo-a eu comtudo com a designação de cumprimentos aos ministros da guerra e da marinha. Não me prestei a receber a dos sargentos, por não ser uso haver taes cumprimentos das praças de prét. E a dos civis recebia para evitar indisposições contra o governo, porque a este é que as manifestações se dirigiram. Eu nunca disse que não, mas tambem nunca disse que sim; nem dei o minimo passo ou iudicação para que tal se fizesse.

O chefe dos unionistas, dr. Brito Camacho, em artigo jornalístico censurou o governo pela falta de preparo d'essa manifestação. Referindo-se á dos officiaes, notou não ter o general, que me dirigiu a fala, proferido a palavra «republica.» Estando eu no Porto a commandar a terceira divisão do exercito, queixaram se-me do capellão d'um regimento a ella pertencente, o qual na sua pratica aos recrutas não proferira tambem aquella palavra. Como me supuzessem esquecido de providenciar sobre tão horrendo caso, avivaram-m'o por intermedio do então ministro dr. Affonso Costa, que foi áquella cidade. Verdade seja que o verbal processo terminou ali sem mais incidentes. Mas o que se vê claramente é que, se D. Carlos se dizia rei d'uma monarchia sem monarchicos. tambem agora não podemos dizer que tenhamos una republica de republicanos. Não será talvez preciso sahir da contagem digital para enumerar aquelles, para quem a republica seja a castigada pratica d'um conjuncto dos melhores, dos mais liberaes e salutareos principios da publica administração. O que mais abunda são os republicanofilos idolatras, que reduzem a republica a uma imagem ou figura decorativa, bem visivel e bem palpavel, perante a qual ajoelham constrictos e humilhados, ou tanto simulando, a blasfemar dos catholicos por fazerem o mesmo.

E sendo aquelle o meu sentir, não o havia de atraiçoar, concorrendo de algum modo para a tal manifestação ao sr. presidente da republica, Por outro lado, uão me era proprio em assumpto tão melindroso, e tambem pessoal, contrariar os que pensavam de modo differente.

E depois não havia razão que tal exigisse. O governo nada tinha feito que prejudicasse ou compromettesse a republica Bem ao contrario d'isso, procurava honral-a e fortalecel-a, fazendo uma republica para todos os portuguezes, e não para uma caterva d'elles. A sua especial missão de trazer a familia portugueza á paz e á concordia tornava-lhe obrigatoria a concessão da amnistia. Comprender n'ella os já anistiados com a clausula de não poderem estar no paiz nem poderem regressar antes de certo tempo, era tambem um dever de probidade e de decóro A amnistia é o perpetuo esquecimento dos factos amnistiados. A lei n.º 114 de 22 de fevereiro de 1914 foi uma lei aviltante, cuja revogação e substituição era exigida pela dignidade e pelo bom crédito da republica. Que importava aos réus de crimes politicos estarem condemnados, se os não podiam levar a cumprir as penas, por viverem em paizes estrangeiros, onde não estavam sujeitos á a extradição? A amnistia para elles cifrava-se em poderem regressar ao sen paiz: tudo o mais foi hypocrisia. E foi tambem escarneo, o que para com os vencidos é sempre uma infamia. O decreto de amnistia do governo da minha presidencia, de 20 d'abril de 1915, lavou a republica d'essa mancha, que breve reapareceu mais carregada com com a porquidade da lei n.º 346 de 5 de junho de 1915.

Voltemos ao caso do jantar ao sr Bettencourt Rodrigues. E' de presumir que o convite para elle feito ao dr. Brito Camacho, ficando sem effeito o que me fôra verbalmente annuciado, fosse suggerido ao sr. presidente da Republica pelos seus secretarios. O facto não foi a causa da revolta contra o governo, mas concorreu e muito para que ella se effectuasse. Aquelle convite com as circunstancias que se deram, e que decerto não eram ignoradas, foi tomado pelos unionistas como cartão de entrada do seu chefe para a presidencia do conselho de ministros. Cada dia que passava, sem que a porta se lhe abrisse, os ia exasperando mais e mais. O não terem conseguido algumas nomeações, que indevidamente queriam para os seus, assim como a suspeita de que eu preparava para os evolucionistas a deixa do governo, levou-os ao rubro, até que se bandearam a tomar parte no crime de 14 de maio.

*
* *

Eu não conhecia, nem de vista, o sr. dr. João Eloy Pereira Nunes Cardoso, juiz de instrução criminal. Dias antes da revolta procurei-me na secretaria, e falou-me das differentes *formigas* que havia, indicando-as pelo maior grau da sua asquerosidade, podendo dar-me uma relação dos principaes cabeças de cada uma d'ellas (até hoje ainda a não recebi); e falou-me tambem de individuos de boa sociedade e de subida posição social, que se não envergonhavam de atravessar a rua do Ouro de braço dado com os maiores perversos (não me revelou quem eram uns nem outros). E, não podendo continuar n'esse meio, pedia a sua exoneração, e ia advogar, se não me engano, para Pombal. De revolta, nada me disse. Esse juiz foi mais tarde demittido por decreto de 28 de maio e depois nomeado interinamente ajudante do Procurador Geral da Republica, por decreto de 17 de junho de 1915.

O commandante da policia, major de artilharia sr. Tristão da Camara Pestana, mandava a meudo ao chefe do meu gabinete noticias vagas, sempre mais ou menos misteriosas e sem valor algum. De suspeitas de revolta, nada; nem tambem do que tivesse apurado ácerca de praças do exercito e da armada, que frequentavam logares escusos, e cujos nomes e mais indicações lhe foram enviadas, e que elle devia ter recebido. Continuou no mesmo lucrativo logar com os governos, que se seguiram.

Os boatos de revolta, que vinha já do antecedente, repetiam-se quotidianamente. O «esta noite é que ella rebenta» ouvia-se com a indifferença com que se ouve o pregão da venda do amendoim. O governador civil de Lisboa, sr. dr. Antonio Cassiano Pereira de Souza Neves, disse-me sempre: — «A respeito da revolta póde estar descançado, que não ha nada: por attentados pessoaes é que eu não posso responder.»

No domingo, 9 de maio, veio elle a minha casa, e fez me um grande aranzel sobre a impossibilidade de continuar no cargo por isto e por aquillo, mas sem ainda me falar em revolta, nem em consa que com isso se parecesse. Não obstante, fiquei então convencido de que, pe-

dida ou não pedida era inevitavel a sua demissão; mas não llo declarei, ficando o caso para ser resolvido. Estando logo depois com o ministro do interior, que de prognosticos de revolta não tinha sabido mais do que eu, assentámos em se telegraphar ao governador civil da Guarda, coronel de artilharia sr. Ernesto Augusto da Cunha Ferraz, que acceitou a transferencia para governador civil de Lisboa, de cujo cargo tomou posse em 13.

*
* *

Será reparavel que aquelles tres funcionarios nada tivessem revelado ao governo sobre a revolta, nem tomado ou indicado quaesquer medidas preventivas. Mas elles coitados póde bem ser que nada soubessem. Talvez que o 14 de maio fosse um movimento espontaneo, sem premeditação nem preparo algum, movimento abruptamente impulsionado pelo horror á *affrontosa dictadura*. . . Effectivamente, o governo entrou desde logo no caminho das innovações, sempre perigosas na administração d'um povo acarinhado com outros costumes, que a *formiga branca* lhe trouxera. Cuidou de preferencia em attenuar a crise das subsistencias, accudindo ao proletariado, que pelos governos transactos parecia votado a perpetuo esquecimento. E para tal fim tomaram-se medidas, e publicaram-se diversos decretos, tendentes a valer aos pobres sem agravar os ricos.

Mas o governo não limitou a isso a sua acção.

— Alienou por completo a nefasta politica de diferir a satisfação de compromissos internacionaes, o que só por amigavel complacencia ia sendo tolerado. A Portugal é mais do que improprio, é nocivo e perigoso, tomar a mentira por norma governativa.

— Recusou-se a continuar presenteando a nossa fiel aliada com armamento do nosso exercito, porque, além da patacnante generosidade do pobre a dar ao rico acceitante, não é licito aos ministros dispôr a seu bello prazer dos haveres da Nação, doando-os a estranhos. E o exercito ficou em condições de nem ao menos poder salvar a honra da Patria, quando victima de inesperado insulto.

— Não alimentou, com descabidos e factuos pontos de honra, nem com fantásticas condições obrigatorias a effervescencia da ida para a guerra a nós desnecessaria, e que já a este tempo nos teria sido desastrada.

— Não lembrou, não favoreceu nem permittiu o uso livre da browning, da bomba e do cavallo marinho.

— Não incitou, não consentiu nem ordenou o empastelamento, a suspensão e a apreensão de jornaes.

— Resguardou os cofres da Nação do esbanjamento e do abuso.

— Fez restituir aos catholicos a administração dos bens e dinheiro, destinados ao seu culto, porque a elles e não a outros de direito pertence.

— Abriu as egrejas aos crentes, porque não lhes basta viver do mysticismo,

— Franquiou o paiz aos monarchicos, porque tambem são portuguezes.

— Deu homenagem a militares presos e aos pronunciados por crimes politicos. N'este ponto, é verdade que offendeu a lei; mas não foi por capricho pessoal ou arbitrariedade politica. Sendo o governo o offendido, e não tendo havido offensas corporaes, entendeu-se que ao escusado rigor da lei se devia antepôr o sagrado principio da liberdade. E não foi d'agora semelhante proceder meu. Nos elevados cargos que tenho desempenhado, algumas vezes saltei fóra das minhas attribuições, mas só para fazer o bem e facilitar a liberdade. Não citarei factos, para não recordar beneficios feitos a quem quer que fosse, e para não m'o lançarem á conta da vangloria.

— Mandou abrir os carcerees aos que n'elles estavam indevidamente clausurados (e não foram poucos); por que essa aferrolhada residencia nem ao mais desvalidos serve de confortavel gasalhado.

Parece pouco, como poucos fôram os 110 dias d'esse governo; mas de certo era muito a avaliar pelo rancôr e pela guerra que despertou nos mais perigosos inimigos da patria, que taes são os que tão insólita e desmotivadamente a perturbaram. De feito, cada povo tem o governo que merece, e o da minha presidencia era avançado de mais para o inactivo e atrazado Portugal. Pretender de repente tirar o paiz da anarchia, a que já se costumara,

para gosar os fructos d'uma governação liberal, honesta, moderada e progressiva, foi obrigoal-o a um salto mortal. E isto d'algun modo deixa suppôr a espontaneidade do pronunciamento de 14 de maio.

*
* *

Houve, sem duvida, factos que pela sua publicidade não podiam ser desconhecidos d'aquelles trez funcçionarios, mas esses bem sabidos eram do governo. Julgar da sua significação, tomal-os como barometro do futuro e prevêr-lhes as consequencias, era para elles tarefa ardua e mais, como tambem o foi para o proprio governo. Agora, depois de succedidos, facil é entrar na sua apreciação, ao que não quero esquivar-me.

Lastimavam-se os republicanos, e d'isso se faziam écho varios jornais, de que no congresso se não tivesse dado representação aos monarchicos, como sendo um elemento fiscalizador do seguimento dos negocios publicos; e incitavam o governo a encaminhar o acto eleitoral por forma a dar-lhes essa imprescindivel representação. Depois da amnistia de 20 d'abril de 1915, os monarchicos, julgando-se com razão no goso da liberdade, que disfructavam os outros portuguezes, dão em organizar os seus centros, com que breve tornaram manifesto o seu desprestigio e a sua fraqueza. Um dos seus marechaes, porventura o mais cotado pela sua eloquencia, vivacidade e intelligencia, semelhou espirituosamente o primeiro d'esses centros a uma reunião de archeiros da casa real em dias de gala. Era isso exactamente o que não agradava nem servia aos republicanos de furta-côres, pescadores de aguas turvas, e cujo valor se revela sômente pela sua giria. Faltava-lhes o papão da monarchia para engodo dos incautos e despercebidos das suas manhas, os quaes desgraçadamente constituem ente nós o maior numero. A ausencia dos monarchicos permittia, e até certo ponto desculpava, os desregramentos, as negociatas e as tropelias democraticas. A sua presença, aproveitaram-na para calumniar primeiro, e depois derrubar o ministerio, que era esse o seu principal objectivo.

A iniciada formação dos centros motivou varios acon-

tecimentos, de que o principal foi o de 10 de maio. N'esse dia, constando mentidamente que se ia inaugurar um centro monarchico em Alcantara, alguns vadios de gravata e bulhentos profissionaes esforçam-se em reunir alli o povo, para evitar á força essa inauguração, vociferando-lhe calumniosamente que a republica estava atraçoada, que era forçoso defendê-la! Forma-se cortejo que percorre as ruas de Alcantara, vão ao Largo, onde estão os quartéis de marinheiros e do 4.º esquadrão de cavallaria da guarda republicana, saudam as tropas, e com bandeiras desfraldadas seguem para a Baixa, dando tiros e offendando e ferindo gravemente no caminho a quem se não mostrasse abertamente a seu lado. Como o "vivorio e morrorio" iam attra-hindo gente, e engrossando o cortejo. Dirigiram-se ao Largo, onde está a séde do partido democratico; e, de bocca estupidamente aberta mais uma vez ouvem assombrados o costumado e batido berreiro do dr. Affonso Costa, que assomou a uma das janellas. Ahi já iam acompanhados d'um piquete de policia e um pelotão de cavallaria da guarda republicana, que já estavam em grande força, e que, no dizer das gazetas abandalhadas, se portaram com toda a serenidade. Apenas na travessa dos Fieis de Deus, uma patrulha de cavallaria da guarda republicana, vendo-se desobedecida e desacatada, teve que defender se, e licaram ligeiramente feridos dois individuos.

Já se tinha desfeito o cortejo, quando se formou um novo grupo para ir atacar a casa do cunhado de Paiva Couceiro, na supposição de que este lá estaria. Houve tiroteio com uns policias, e d'elle sahiram quatro gravemente feridos, e sem gravidade sete dos desordeiros. Depois de terminado esse sangrento conflicto, que durou bastante tempo, compareceram no alto de Santa Catharina, a vêr navios, fortes piquetes de policia, e uma companhia e um esquadrão da guarda republicana.

A' hora a que o cortejo chegou em frente dos escriptorios do jornal "A Lucta", no Calhariz, estavam lá reunidos os socios da União Republicana, illuminada a fachada do edificio e arvorada a bandeira nacional. Tambem estava o presidente do directorio d'esse partido, o sr. dr. Jacintho Nunes.

Outros factos concomitantes se iam passando. Em

Coimbra e em Evora juntaram-se os democraticos, unionistas e evolucionistas para exigirem a demissão: — em Coimbra, do governador civil, e em Evora do governador civil e da comissão nomeada para gerir os negocios do municipio. Eram futeis as razões para isso invocadas, sendo a principal a, já muito estafada, de que os attingidos eram monarchicos. Esqueciam-se até de que o presidente d'essa commissão, sr. José Antonio de Oliveira Soares, havia sido por mais de uma vez instado pelos drs. Affonso Costa e Brito Camacho para ser governador civil d'Evora, ao que sempre se recusara.

A proposito da questão d'Evora, houve em minha casa uma conferencia com o dr. Jacintho Nunes, á qual assistiu o ministro do interior. Alviirei que elle fosse a Evora, e a resolvesse como em sua consciencia julgasse justo, com o que o governo se conformaria. O dr. Jacintho Nunes recusou-se com o fundamento de que se não ligava, nem tratava com os democraticos: e que n'esse ponto deixaria até de acompanhar os seus correligionarios. No dia seguinte, appareceu-me na secretaria da guerra, e começou por me dizer que não havia comprehendido bem o que eu na vespera lhe tinha proposto; — o que me deixou a impressão de que, ao dar elle conta de nossa conferencia ao seu genro e chefe politico, dr. Brito Camacho, este o teria porventura tratado, como se elle fôra sua sogra. O governo já se tinha decidido pelos inqueritos, tanto em Coimbra, como em Evora, os quaes estavam em começo quando elle cahiu.

Estando vago o logar de presidente do conselho superior da administração financeira do Estado, foi para elle nomeado o coronel de infantaria Antonio Maria Coelho, revolucionario do 31 de janeiro de 1891. Era esse conselho composto de unionistas e democraticos, que fraternisaram para impedir que o respectivo decreto fosse cumprido. Queriam que a nomeação recalhasse no graduado unionista sr. José Barbosa, vogal do mesmo conselho, e que estava desempenhando interinamente as funcções de presidente. Em favor d'elle lavraram declarações na acta; e, para tratar do caso, nomearam uma commissão de tres membros, vogaes do conselho, presidida pelo sr. dr. Antonio Aresta Branco, o qual foi a minha casa ter uma conferencia com-

migo. Porventura pela vez primeira deixou de ser invocada a feição monarchica do individuo, contra cuja nomeação se representava. Entregando-me copia d'essa nomeação, discorreu profusa e calorosamente o dr. Aresta Branco, não deixando de, com laivos de ameaça acudir á fraqueza do seu dizer por mim contraditado. Não obstante, no dia seguinte recebi uma carta do sr. Sousa da Camara, membro d'essa comissão, a perguntar me se podia deixar de registrar o diploma; que alli acabava de dar entrada, da nomeação do coronel Coelho, visto parecer lhe, pelo que se tinha passado na conferencia da vespera, que seria retirado. Respondi que das minhas palavras só se podia concluir dever o decreto seguir os tramites legais.

Attingiu tal auge o desespero dos unionistas contra o governo, que até nos cafés se revelava, e em altos brados. N'esse bramir houve politiquero militar, que sobrelevou a todos os civis!

*
**

Era de mais. Isso já não era violar a Constituição: era esfarrapal-a. Já não era dissimulado entendimento com os monarchicos; não era desprezo pela sua influencia irrisoria, nem pelo seu fallido poderio: era franquear-lhes as cadeiras do poder, entregar-lhes os apetecidos sellos da Nação e passar-lhes a cubiçada chave dos seus cofres. Não podia ser. O proprio dr. Jacintho Nunes, grande liberal, conspicuo cidadão e republicano intemerato, não pôde conter-se. Estava elle, como já disse, no centro unionista, quando junto estanciou o discolor cortejo. Lembra-se do grande Napoleão a electrizar os seus soldados: — «Do alto d'aquellas columnas 40 seculos vos contemplam!». Quebra a sua irreductibilidade com os democraticos, abraça-se com elles, e de rosa ao peito avança para a janella. Com vós vibrante, procurando imitar o natural cortante e incisivo da fala do côrso, discursa inflamadamente á turba dos manifestantes. e termina com um enthusiasmo: — «Viva a Constituição!». Tão persuasiva foi a alocação e a apostrophe tão vehemente que, ao cabo de tres dias, começaram a correr os 40 seculos de pasmo pelo cobarde traiçoeiro e faccinoroso attentado de 14 de maio, que tão

enlameadamente denegridos deixou os fastos da nossa historia patria.

Como sempre acontece com os grandes feitos, cedo veio a mais inesperada ingratição tornar mais immorredoura a nobresa d'aquelle gesto. O dr. Brito Camacho, com a providencia que lhe é peculiar, passados nada menos de 53 dias do succedido, quando os unionistas estavam já bem corridos pelos democraticos, escreve um artigo no seu jornal «A Lucta», lamentando aquelle agora infausto rasgo do presidente do directorio do partido, de que elle é chefe! Esqueceu-lhe, porém, lamentar-se a si proprio de ter mandado illuminar e embandeirar o edificio. Não se lembrou, porque de certo estava ainda preocupado com a falencia da que elle n'esse mesmo artigo chama «resolução heroica,» qual era a de eu lhe ter passado em 11 de maio a presidencia do conselho, com o que parece contava desde o dia do jantar ao dr. Bettencourt Rodrigues.

No dia seguinte, o governador civil, que ainda era o dr. Cassiano Neves, desculpava-se de ter permittido aquella turbulenta procissão, com o procedimento da policia e da guarda republicana, que a não dispersaram quando deviam. E naquella altura nem sequer me disse que suspeitava ser aquillo um prenuncio do que veio a succeder. O commandante da guarda republicana procurava justificar-a com o ter-se ella limitado a cumprir o que o governador civil ordenara. Igual escusa foi a do commandante da policia.

O juiz de instrucção criminal dr. João Eloy, e o commandante da policia, major de artilharia Camara Pestana, eram democraticos filiados ou a filiar. O general commandante da guarda republicana, Ernesto da Encarnação Ribeiro, e o governador civil, dr. Cassiano Neves, eram unionistas não filiados, unionista espurios. O governo estava muito bem relacionado, e com muito boas achêgas. O 14 de maio tinha de ser: o successo era fatal. Foi tudo obra do destino, contra o qual não ha engenho preventivo, nem possivel resistencia.

E assim fica mais ou menos dedaleamente explicado o procedimento d'esses funcçionarios. Eu, pelo menos, não consigo engendrar-lhes melhor desculpa para os outro, é

claro, que para mim não é precisa; desde logo fiquei fazendo o meu juizo.

*
**

No dia 13 de maio, á noite, fui avisado de que a revolta rebentava na madrugada seguinte. D'esta vez, diziam, não é como das outras: sae com certeza. As tropas já estavam de prevenção. Effectivamente, das 2 para as 4 horas, tive conhecimento de que a marinha estava tova revoltada. Providenciei logo para que o commandante da divisão assumisse tambem os commandos da guarda republicana e da guarda fiscal.

Accorrem a minha casa varios individuos, entre elles o ministro da marinha, vice-almirante José Joaquim Xavier de Brito, e o capitão de mar e guerra Machado Santos.

Foi d'ahi que este ministro, na persuasão de que o submarino "Espadarte" se conservava fiel ao governo, mandou por escripto ao seu commandante, primeiro tenente Almeida Henriques, ordem para atacar os vasos de guerra em poder dos revoltosos. Esse commandante não só a não cumpriu, como fez d'ella estendal. A' observancia do seu dever, preferiu cahir em graça aos revoltosos, se é que com elles não estava desde o principio. E fêl-o na crença de que cohonestaria depois o seu condemnavel procedimento com dizer que não queria privar o paiz da posse de barcos destinados á defeza da patria sim, mas que estavam sendo traçoeiramente utilizados como arma de combate pelos que contra a patria se levantaram, na mais abominavel e repelente insubordinação. Essa ordem, que tanto honra o ministro que a deu, serviu para accenderem contra elle o mais encarniçado e vivo odio das praças da armada: — "Vêde, marinheiros, como esse vice-almirante, que vós tanto estimaveis e respeitaveis, retribue o vosso affecto, mandando-vos metter no fundo".

E' a morte naturalmente esperada pelos que combatem com galhardia, e a ideia de a irem arrostar não lhes entibia a elevação do sentimento, nem lhes cria rescaldos, com que depois da refrega fiquem detestando os que mais se empenharam em reciprocar-lhes os golpes. Bem ao contrario, nutrem por elles admiração. Mas a divisa dos

dirigentes da bernarda de 14 de maio era a baixeza, que os levava, não a inculir no animo dos que enganosamente os seguiam a convicção dos que combatiam por subido e justificado ideal, mas sim a encorajal-os na pratica de actos, com que mostraram e continuaram a mostrar, que não havia n'elles a valentia franca e generosa da honra, do brio, e do dever, mas sim o tigrino repuxo da perversidade, da corrupção e do relaxe.

Chegam tambem varios mensageiros com noticias, entre as quaes as de que se tinham passado para os revoltosos: o regimento de infantaria n.º 2, duas companhias de infantaria 5, uma da guarda republicana, e forças de cavallaria d'esta guarda, e uma parte da guarda fiscal, não se prestando a outra a sahir para bater os revoltosos; e a de que não chegara ao arsenal do exercito o reclamado reforço da guarda republicana, para o defender.

Do Paço de Belem dizem-me que os commandantes de infantaria 5 e 16 solicitavam, a pedido dos revoltosos uma conferencia com o sr. presidente da republica e que este desejava que eu lhe indicasse o procedimento a seguir. Respondi que esses officiaes só tinham que entender-se com o general commandante das forças.

N'essa altura, pelo que vinha succedendo, não era preciso ser um Argus para bem conjecturar qual fosse a situação.

Pela uma hora e meia da tarde metti-me no automovel com o ministro da marinha, o chefe do meu gabinete e o meu ajudante de campo, e fômos para o quartel do Carmo, onde se tinha instalado o quartel general do commandante das forças de governo, e ahi encontramos os outros ministros com excepção do das colonias, que vive fóra da cidade, em Algés, e não podia ter comparecido, mesmo que o tentasse.

O conselho de ministros, colhidas e apreciadas as noticias dos acontecimentos, vendo que das forças do governo umas se passaram para os revoltosos, algumas abandonavam o seu posto, outras não agiam, e que a continuação da resistencia das forças leaes seria sacrificar vidas inutilmente, resolveu pedir a demissão, o que fiz enviando uma carta ao sr. presidente da republica a solicitar-lh'a. N'ella dizia-lhe as disposições em que a respeito da crise

estava o dr. Antonio José d'Almeida, que se achava presente, e juntava-lhe uma carta do dr. Brito Camacho, que a tinha feito alli chegar, para ser enviada ao mesmo sr. presidente.

Essa resolução do governo, que logo se tornou conhecida, devia naturalmente produzir a suspensão das hostilidades. Não succedeu porém assim. A desordem continuou, certamente animada pelo procedimento dos coroneis de infantaria 5 e 16, os quaes, sem que para tanto recebessem ordem, recolheram a quarteis com as forças, que estavam commandando.

Na manhã do dia seguinte reuniram no quartel do Carmo os commandantes das differentes unidades. Não se tratava de defender o governo, que já se considerava demittido, mas sim de congregar todas as forças a cooperarem no restabelecimento e manutenção da ordem. Alguns commandantes, porém, recusaram-se terminantemente a cumprir o seu dever, com razões tão singulares e subtis, que tambem me abstenho de especialisar, porque a penna dos profissionaes nem sempre é tão impolluta, que se liberte da escusa do silencio.

Durante todo o dia continuaram os disturbios e os atentados pessoases. Alguns quarteis da guarnição eram atacados por marinheiros juntos com paisanos. A propria escola de guerra o foi tambem, com a assistencia d'um official do exercito pertencente á Junta Revolucionaria. Do quartel de marinheiros, onde estavam officiaes d'essa Junta, e outros que o não eram, partiam as ordens para esses ataques. O general, commandante da guarda republicana, dava-lhes pelo telephone conhecimento do que se passava, como quem lhes pedia providencias, mas inutilmente. Amiudadas e atroadoras, mas carinhosas, pois não me constou que d'ellas resultasse o mais leve ferimento, eram as descargas da guarda republicana á porta do seu quartel.

Da legação de Espanha perguntam-me pelo telephone se eu não era sabedor da anarchia que lavrava pela cidade, e se não tomava providencias. Desde a vespera que o ministerio se considerava demittido; e as auctoridades, que acaso se interessassem pela ordem, não tinham força para a manter.



Na madrugada do dia 16, o general commandante da guarda republicana, bateu-me á porta do quarto appareci, e o novo commandante da divisão, general Judice da Costa, que estava fardado, disse-me que o quartel da guarda tambem ia ser atacado n'esse dia pelos revoltosos (!), e que o governo, para minha segurança pessoal, resolvera mandar-me para bordo. Que não ia preso, e que era questão de dois dias. Pediu desculpa de não me acompanhar, mas que ia o seu chefe de estado maior, coronel Ermitão, e que o ex-ministro da instrucção publica, que alli se encontrava seguia tambem commigo. Entrámos os trez para um automovel, levando na almofada dois marinheiros armados, indo de batedor outro automovel com marinheiros tambem armados. No Terreiro do Paço embarcámos para bordo, eu, do «Vasco da Gama» onde fiquei, e o ex-ministro da instrucção para o «S. Gabriel», passando dias depois para o «Almirante Reis».

No «Vasco da Gama» fui recebido pelo seu commandante, capitão de fragata sr. Leotte do Rego, que estava ao portaló, d'onde me acompanhou á camara e ao camarote junto, e me disse que eram esses os meus aposentos. Antes de eu chegar, tinha passado d'elles para o «Almirante Reis» o ex-ministro da marinha, o qual na vespera fóra preso em sua casa por cinco civis que, o levaram para o arsenal da marinha. No trajecto pelas ruas e no arsenal foi insultado de palavras, distinguindo-se entre os insultantes um sargento da armada. Do arsenal foi para o «Vasco da Gama» acompanhado pelo capitão de fragata sr. Rodrigues Gaspar.

No quartel do Carmo esteve sempre commosco o capitão de mar e guerra Machado Santos, que alli ficou depois de eu sabir, indo ás 8 horas da noite buscal-o o primeiro tenente da administração naval, Marianno Martins, que o acompanhou ao ministerio da guerra. D'ahi foi ás 4 horas da manhã do dia seguinte para bordo do «Adamas-tor», acompanhado pelo segundo tenente da armada Adolpho Trindade, pertencente á guarnição d'esse barco. Este segundo tenente, estando um dia de quarto, convidou-o a

passar para o tombadilho. N'essa occasião as praças, umas de punhos cerrados, e outras de armas a elle apontadas, insultavam-no; e um cabo foi em nome da guarnição exigir do tenente a retirada de Machado Santos que diziam dever estar preso no camarote, para onde teve de voltar. Do «Adamastor» passou para o «S. Gabriel», voltou para o «Adamastor» e depois para o «Almirante Reis.»

Pouco depois de eu entrar na camara do «Vasco da Gama», começaram os marinheiros a vir espreitar á porta, chamando-me tyranno, traidor, malandro e pulha, e que eu precisava d'uma bala na cabeça. Dirigi-lhes a palavra, fazendo-lhes vêr que andavam enganados. Serenaram por instantes, voltando porém logo a repetir os mesmos doestos, até que chegou um barco com revolucionarios civis, e elles foram recebidos. Então o creado de bordo aconselhou-me a ir para o meu camarote, o que fiz. Não tardou toda aquella tropa, e como não me viram na camara, foram de volta, e de fóra da porta de vante do camarote, que estava fechada, soltaram voz em grita e durante bastante tempo aquelles mesmos ultrajes. Eram as praças da presumida e orgulhosa armada portugueza que, em fraterno convívio com a ralé, continuavam a ser educadas, instruidas e vivamente ensaiadas para vil e soez marinhangem. Desde então nem alli nem n'outra qualquer parte me vi insultado.

A 22 foi o cruzador visitado pelos ministros da marinha e da instrucção, srs. drs. Fernandes Costa e Magalhães Lima. Antes de começarem com a sua visita, tiveram a amabilidade de me irem cumprimentar ao camarote em que eu estava. O dr. Fernandes Costa apresentou-me tambem cumprimentos da parte do dr. Antonio José d'Almeida. Os dois ministros iam acompanhados pelo commandante Leotte do Rego. Nada presenciei da visita, mas pelo relato d'um jornal insuspeito a esse commandante, soube d'uma referencia que me fez no seu discurso. «Affirma (o sr. Leotte do Rego) a sua convicção de que ninguém mais ousará levar cartões de visita aos representantes d'aquelles, que já nos fizeram guerra, e, se um dia lh'os levarem, que os vão entregar na ponta das nossas baionetas». (*O Seculo* n.º 42.016 de 23 de maio de 1915).

Deixando a moral do acto, d'um capitão de fragata,

commandante d'um vaso de guerra, a excitar as praças do seu commando contra um general preso a bordo do mesmo barco, com a aggravante de aproveitar para isso a occasião do visita d'aquelles ministros, um d'elles da marinha, vou narrar o que se passou com o cartão ao Kaiser, pois sou eu o visado n'essa referencia. O desastre de Naulila succedeu em 18 de dezembro de 1914, e eu entrei para a presidencia do ministerio e para ministro interino dos estrangeiros em 25 de janeiro de 1915. Não me constou, nem me consta, que n'esse intervallo de 37 dias, o governo portuguez (porventura receioso de que se tornasse publico não terem sido os allemães os provocadores) tivesse a tal respeito entrado em quaesquer explicações com o governo allemão. Os dois governos não estavam de relações cortadas, e parece que nem ressentidas. Como era da praxe, e por dever de cortezia, o meu ajudante de campo foi á embaixada allemã deixar o meu cartão no dia 27 de Janeiro, anniversario do imperador.

Devo contudo notar que pessoalmente não deixaria eu de proceder da mesma fórma se estivesse em condições e em situação de o fazer. Guilherme II em 25 annos do seu imperialato, sem jamais descurar a segurança e a defeza da sua patria, conseguiu que a Allemanha sobrelevasse ás ontras nações nas sciencias, nas artes, no commercio, nas industrias, enfim em quasi todas, senão em todas as manifestações da actividade humana, até mesmo em liberdade. O que lhe conquistou a admiração e o respeito de todos quantos são dignos de conhecer, apreciar e acatar as elevadas e distinctas qualidades de um homem, que é chefe da mais adiantada nação da actualidade. Durante esses largos annos, o Imperador da Allemanha não procurou implicar com as outras nações, o que bem prova ser Guilherme II um pacifista por indole e por feição. Desembainhou a sua espada, antes que os invejosos lhe cravassem a d'elles.

Em fins de maio, soube pelo meu ajudante de campo que o commandante Leotte do Rego lhe perguntara, se eu desejaria ir para o estrangeiro. Estando com elle abordei o assumpto, e disse-lhe que preferia isso a estar alli preso, e que era uma boa occasião, porque, segundo o annuncio que vi, no dia 2 de junho passava o «Zeealandia» para

Vigo, e eu, se houvesse inconveniente em me deixarem ir algumas horas a casa, como desejava, seguiria d'alli directamente para aquelle barco. Logo no dia seguinte me respondeu que o governo não permittia que eu fôsse para Vigo, nem para qualquer outra terra de Espanha. A isso apenas observei que tal resolução era na verdade muito lisongeira para os espanhoes e em especial para o seu governo.

A's 2 horas da manhã da dia 11 de junho fui acorda do pelo creado de bordo para me vestir, porque ia mudar para outro barco. Acompanhado do commandante Leotte do Rego fui para o aviso "5 d'Outubro", que era commandado pelo capitão de mar e guerra sr. Hugo de Lacerda. Pouco depois chegaram os outros 3 presos: ex-ministros da marinha e da instrucção e Machado Santos. Ahí soubemos que iamos para Ponta Delgada. O aviso levantou ferro pelas 3 horas e meia, e seguiu viagem, parando umas duas horas na bahia de Cascaes para metter frescos, e amarrando em Ponta Delgada pelas 6 horas da manhã do dia 14.

Não tardaram em vir a bordo: o secretario geral, servindo de governador civil, sr. dr. José Bruno Tavares Carreiro, que nos mostrou um telegramma do presidente do conselho, que era tambem ministro da guerra e interino da marinha, a dar-nos liberdade em toda a ilha; e o commandante militar, coronel de infantaria, sr. D. Miguel d'Alarcão. Offerecendo nos amavelmente a sua embarcação, para ella entrámos todos quatro. Fômos hospedar-nos no Hotel Açoriano, até onde aquellas duas auctoridades fizeram a fineza de nos acompanhar, e offereceram os seus serviços. A' tarde procurou-nos aquella mesma auctoridade superior do districto a dar-nos: conhecimento d'outro telegramma, que acabava de receber do mesmo presidente, dizendo que "a nossa liberdade não tinha restricção alguma, pondo sahira para onde e quando nos approuvesse". No dia immediato foi-nos confirmado por escripto esse telegramma.

*
* *

Não encontrava eu plausivel explicação ao facto da Inglaterra querer e acceitar o nosso auxilio na guerra, com exclusão do fornecimento de tropas, sendo esse aliás

o soccorro que mais lhe importava. E não era porque entendesse convir-lhe mais conservar em Portugal um nucleo de força, pois que nos levava o melhor do nosso armamento e munições. Com as nossas forças de mar e terra, gasta o paiz milhares de contos de réis, e vive na dôce illusão de que tem uma armada e um exercito em condições de o defender e desaffrontar. Esse duplo deslustre, a que uns governantes de politica vesga e desnacionalizada estolida e crimosamente nos sujeitaram, rebaixando-nos ainda mais perante o mundo, fôra bastante para nos tornar patente o juizo, que sobre esse ponto, e porventura sobre outros, merecemos aos de fóra, que melhor veem as nossas faltas e defeitos. Como, porém, a nossa fôfa vaidade ainda resfolgasse, os successos internos encarregam-se de as pulverisar.

O 14 de maio, com tudo o que se passou, e que em parte eu observei no quartel do Carmo nos dias 14 e 15 d'esse mez, de todo nos desvendou. Não basta a boa materia prima para que a estatua saia perfeita, se lhe falta a mão habil do escultor. E preferivel é instruir e educar de novo, a pretender, em regra inutilmente, remodelar o que já está viciado. Entre nós a instrucção e a disciplina andam de tal modo gangrenadas, que é de recear o seu contagio. Para dar ideia do que isso seja no seu conjunto, farei umas ligeiras referencias.

Do que a proposito do 14 de maio se ouve e lê, vindo até da parte de technicos, que muito de si presumem, resaltam uns celebres principios tacticos, segundo os quaes o logar do general commandante das forças, que operavam contra os revoltosos, não devia ser no quartel do Carmo em communicação com os differentes commandos, mas sim na linha de fogo, para não ter depois o trabalho de se envaidecer com a victoria, ou de lastimar-se da derrota. E elle nem ao menos appareceu na rua do Ouro, para d'ahi com o seu binoculo de fortes raios X, e rodeado de *amigavel formigueiro*, observar os movimentos das suas tropas, desde Santa Apolonia até Belem.

A necedade da pretenciosa critica d'uma pleiade de idiotas abreviou a morte do illustrado e brioso general João Rodrigues Blanco.

Essa tecnica diz com a doutrina disciplinar, já mais

ou menos regulamentada. A transferencia dos militares já se não faz sómente por conveniencia de serviço, mas também por efeito de castigo soffrido, ou de má informação annual, que nem sempre importa a existencia d'aquelle. Na ordem do exercito declara-se que a transferencia foi por motivo disciplinar, sem se mencionar a falta ou a informação que a determinou, e que nem sempre é desairosa para o padecente. Ao militar assim abstractamente beliscado no seu brio, por um lado pôde bem antojar-se-lhe o caminho da negligencia, e por outro vai entrar na nova unidade com a auctoridade moral abalada, o que não é propisio á manutenção da disciplina.

De tal modo enraizou esse mal de se entender que deve mudar de unidade o militar, official ou graduado, que n'ella seja punido ou mal informado, que hoje commandante ha, blasonando de mantenedores da disciplina, que fazem consistir esta principalmente em pôrem fóra das forças do seu commando aos que lhes não agradam. N'outro tempo o commandante que se presava, se ouvia ontro lastimar-se de ter na sua unidade algum relapso, dizia-lhe logo: — «mandem-m'o para lá». Hoje é o contrario: até ha quem não cessa de bradar: — «tirem-m'o de cá».

E' realmente muito mais commodo para os commandantes antepôrem ás suas as attribuições disciplinares do ministro, mas é inadmissivel, porque estas só devem apparecer, quando insufficientes ou esgotadas aquellas. Os chefes tem meios para proceder contra os que se afastam dos seus deveres; e o que lhes cumpre é usar d'elles antes de recorrerem á acção ministerial.

O castigo é para regenerar, e não para vexar, humilhar ou damnificar. Disciplinarmente a transferencia, quando muito, poderá ser medida preventiva, e não castigo, tão abusivo que nem d'elle é permittido reclamar. Onde se commetteu a falta, ahí se deve soffrer a pena, e mostrar emenda e correccão. A disciplina consegue-se: — doutrinando com conhecimento e com suavidade, punindo com equidade e com justiça; jámais aviltando, presequindo, rendendo ou necessitando.

As condições anormaes, em que se estava, é que me obrigaram a ordenar algumas transferencias. O acto da entrega das espadas tornou impossivel continuarem alguns

militares juntos das mesmas unidades: enquanto o tempo não viesse sanar, as incompatibilidades emanantes.

Por essa pequena amostra dos principios de instrução e disciplina, que andam em voga na nossa força armada, se póde aquilatar o valor d'esta. Junte-se a isto o valor d'esta. Junte-se a isto o desnorteamento que os governantes e politicos apoucados lhe teem insuflado nos ultimos tempos, e bem explicada está a dispensa, da nossa cooperação pessoal na guerra.

A Inglaterra, com a protecção, que tão clara como imprópriamente vem dispensando a governos nossos, firmados em turbulenta e malefica anarchia, derruidora de Portugal, seu fiel alliado, deixa bem manifesto que ao tradicional e alevantado orgulho, de que tanto se ufana, mais satisfaz hoje o rebaixamento e a sabujice do que a inteiresa e a hombridade. D'esse opprobrioso proceder já deve ter sentido duras consequencias, porque se ve agora irremediavelmente privada do concurso de tropas portuguezas, que bem podiam estar em condições de lhe prestar valioso serviço na guerra, dispensando-a porventura de as andar submissamente solicitando d'outras nações.

••

A pretexto de questões internacionaes, tinha-se desde tempos procurado sem razão indispor em Portugal a opinião contra a Espanha, que tem na nossa capital nma numerosa colonia. Soube o governo do seu paiz que o dia 15 de maio fôra em Lisboa um completo ensaio de communa, e receando a sua continuacão com risco para os seus compatriotas, fez sarpar e seguir para Lisboa um dreadnaught, um pequeno cruzador e um torpedeiro, que entraram no Tejo em 17 á tarde. A sua chegada foi efficaz calmanete aos sanguinarios crimes, de que estavam sendo victimas os habitantes de Lisboa, o que faz suppôr terem sido determinados por alguma ordem ou incitamento, vindo fôsse d'onde fôsse.

Sabia a Inglaterra que não havia em Lisboa má disposição contra os inglezes ou francezes. Bem ao contrario d'isso, os revoltosos justificavam o seu ataque ao governo tambem com o fundamento de que elle não continuara

com a mobilisação das forças, que marchassem a combater ao lado dos aliados. Considerava também que aquelles trez vasos de guerra espanhoes não vinham conquistar Portugal, nem por qualquer forma aggraval-o. Comtudo mandou também um cruzador, que entrou no Tejo na manhã de 20, seguido na tarde de 21 por um cruzador francez, os quaes vinham propositadamente, segundo se disse, saudar a bandeira portugueza. O que não é crível, porque era cêdo demais, ainda quando se julgasse necessario novo reconhecimento por parte das nações, por ter havido mudança d'um governo, criminosamente provocada, mas legal e constitucionalmente feita. O presidente da republica continuava no seu pôsto, e nem sequer se fallava ainda na sua renuncia ou destituição. Para bem se poder apreciar esse acto do governo inglez, convêm conhecer certos factos.

O governo portuguez (não o da minha presidencia) dêra de mão beijada ao governo inglez armamento e munições, que elle lhe solicitara. A sua importancia andava, salvo erro, por uns 2.700 contos de réis. Quando presidente do conselho tratei de averiguar se algum dinheiro se tinha recebido por esse fornecimento. Chegou-se á conclusão de que nenhum entrára, nem viria a entrar, porque a entrega d'esse material de guerra não fôra uma cedencia, mas sim uma dádiva. Tenho sempre considerado tal presente como crime de lesa nação, não só porque os ministros não podem dispôr á sua vontade dos bens nacionaes, mas também porque, reduzido assim o já escasso armamento do nosso exercito, ficava este nas tristes condições de, no caso d'um insulto, não poder ao menos salvar a honra da Patria.

Estando eu interinamente com a pasta dos estrangeiros, fui procurado na secretaria pelo ministro inglez, que me lembrou a obrigação em que estava o governo portuguez de satisfazer os compromissos tomados com a Espanha pelos governos anteriores: aconselhou a não nos intromettermos com os allemães, e, elogiando o bom serviço que tinham prestado as boccas de fogo idas de Portugal, fez novos pedidos de material de guerra, os quaes não puderam ser attendidos. Sabido é de todos, para o que basta ler as gazetas que os nossos tortuosos governantes e politicos têm sido da mais desprezível bajulação com a Ingla-

terra. Estão perante o inglez, como na «Grã-Duqueza» os validos para com o seu amo e senhor, a quem, tirando do seu relógio e perguntando-lhes que horas eram, responderam una voce: - «as que Vossa Real Magestade determinar». E, puxando tambem dos seus, os acertaram pelo do soberano. E isso explica o desdem e sobrançeria, com que a nossa fiel alliada nos tem tratado. Recordarei apenas tres factos que são bem recentes:

— Em 8 de janeiro de 1915, indo o paquete portuguez «S. Miguel» em viagem da Madeira para Lisboa, perto da costa de Portugal, foi intimado a parar por um tiro disparado do cruzador inglez «Prince George», que lhe mandou visita a bordo. Levou presos 16 allemães, e deixou ficar a bordo uma senhora e um velho tambem allemães.

— Em 5 de Abril de 1916, entre as ilhas da Madeira e Porto Santo, o cruzador inglez «Europe» atravessou-se deante do mesmo paquete «S. Miguel» fê-lo parar, mandou visita a bordo e levou presos 3 allemães. Um era menor, e foi-lhe permittido ficar ou ir na companhia do pae. Preferiu ir com o pae.

— Em 7 de julho de 1915, o cruzador inglez «Pelorus» entrou sem qualquer aviso prévio na bahia de Lagos, e d'ahi levou prisioneira para Gibraltar a barca portugueza «Laura» que havia pouco fundeara, vinda do porto de Sines.

Eram portuguezes os barcos, os seus commandantes, os portos entre que navegavam, e tambem as aguas em que soffreram o ultraje.

Evidentemente, a não satisfação do pedido do ministro inglez não teria sido por elle tomada sem reserva para com o governo da minha presidencia, que se não mostrava tão reverente, como fôra de esperar.

Estando eu no quartel do Carmo muito apprehensivo com o procedimento, que os revoltosos já vencedores teriam para com o presidente da republica, breve me tranquillizei com dizerem-me constar que o ministro inglez os prevenira de que se não metessem com o velho, porque isso lhes traria difficuldades, por causa do futuro reconhecimento das nações. O meu desassocêgo provinha do general commandante da guarda me ter dito, que tinham feito fogo sobre elle presidente, quando de Belem ia para

Queluz; do que sahiu illeso, ficando porém mortos dois soldados do esquadrão que o acompanhava.

O dr. Affonso Costa, no seu primeiro discurso depois da revolta, feito no centro democratico aos seus subditos e correlligionarios, ameaçava os juizes que não pronunciassem o dr. Manuel de Arriaga, presidente da republica, e o general Pimenta de Castro, presidente do ministerio. A principio gritava contra os dois, com exclusão dos outros dictadores, certo de que não seria facil separar d'elles o seu, a principio encoberto, agora declarado partidario, o ex-ministro das finanças capitão de engenharia Herculano Jorge Galhardo, solidario nos arguidos actos da *affrontosa dictadora*. Depois, soffreado sem duvida pela rédea teza do «não se mettam com o velho» vozeada sómente contra o general Pimenta de Castro.

E o facto é que o dr. Manuel d'Arriaga, contra o qual era profundo o odio dos democraticos, foi para sua casa em Lisboa, continuando a viver no continente do paiz, muito tranquillo da sua vida. Eu fui preso para o «Vasco da Gama», onde de entrada me enxovallharam com chufas encommendadas, e ao cabo de 27 dias era deportado para a Ilha de S. Miguel, sendo-me ahí declarado no dia da chegada, que me era dada liberdade sem restricção, podendo ir para onde e como bem me apossesse. Evidentemente para toda a parte menos para o continente do paiz, d'onde vinham de me expulsar.

Tanto assim que os meus collegas do ministerio estão já todos no continente; a maioria d'elles nunca de lá sahiu, alguns nem de Lisboa. Os dois, que commigo vieram deportados para a Ilha de S. Miguel, e tambem Machado Santos, todos tres militares, regressaram á capital por sua conta e risco, sem que alguém com isso se importasse. Commigo, porem, succede de outra forma. Como suppuzessem que eu chegava a Lisboa em 6 de novembro no paquete «S. Miguel», mandaram á minha espera forças de cavallaria e infantaria da guarda republicana, e uma força de policia, com o aparente fim de furtarem este *nefando delinquent* ás iras de uma industriosa malta de discos á lambugem de empregos.

E' que eu era o ministro da guerra, que se recusou a continuar a dar armamento e munições, como lhe foram

solicitadas pelo ministro inglez em Lisboa. Tal ousadia não podia ser facilmente esquecida. Não fosse a altiva e arrogante Albion pôr em duvida a supina humilhação dos nossos ministros e politicos, que tanto se lhe arrastam.

Servis até á extrema abjecção

A condizer com esse aviltamento, em que por desgraça nossa trazem a Patria envolvida, põem muito ás claras o seu tão minguado intellecto, que ainda não encontraram nem a sombra d'uma medida governativa, que d'algum modo fosse atenuando os grandes males, que asoberbam o paiz. Nem sequer uma coisa, com que simulassem ter o 14 de maio tido um qualquer objectivo digno e toleravel. A posse do poder tem-lhes servido somente para beneficio proprio e para desmoralisar, ferir, e maltratar!

Tacanhos de espirito e de condição até á imbecilidade soffrega e malfazeja.

Nos primeiros dias que estive preso a bordo do «Vasco da Gama», um meu parente e amigo lembrou-se de ir por sua conta solicitar a intervenção do ministro inglez para me soltarem. Pelo seu secretario particular lhe foi dito que elle o não podia receber, e o encarregava de lhe communicar que entendia não dever elle ministro metter-se n'essas cousas. Ao ter eu d'isto conhecimento a bordo, fiquei deveras contrariado: não por soberba, longe d'isso, mas por entender que me não era propria n'aquella situação estar com pedidos; e muito principalmente pela ideia em que fiquei de que o ministro inglez ajuizaria mal de mim, que não tendo, embora com razoavel e justo motivo, acedido ao seu pedido, tão cêdo lhe ia pedir misericordia. E bem certo estou de que um simples acêno d'aquelle ministro bastaria para eu ser logo posto em liberdade com toda a segurança.

Ainda mais. Quando em 1911 começaram os insultos por palavras e por obras aos presos monarchicos, e depois aos proprios republicanos, se o ministro inglez tivesse feito um gesto de indignada reprovação contra esse cannibalismo, os acontecimentos teriam levado outro curso, não haveria a repetição d'esses crimes, e a republica não se teria desacreditado. Parece que a Inglaterra se compraz com o desassobego em Portugal, para que os portu-

guezes não venham a fazer-se cidadãos, e ella a perder este feudo.

A vinda ao Tejo d'aquelles dois cruzadores não foi, pois, com o fim especial de sandar a bandeira portugueza, que já em devido tempo o tinha sido; foi uma inconveniente manifestação de sympathia, um declarado appoio aos partidarios da insubordinação e da desordem. Em mim deixou-me a persuasão de que a Inglaterra, se não entrou já no caminho da decadencia, para elle caminha a passos largos.

*
**

Como quer que fose, o certo é que a demissão do ministerio fôra aceita, e nomeados outros ministros, ficando assim legalmente constituído um novo governo, Mas não bastava isso para satisfazer a turia demagogica: queriam tambem livrar-se do presidente da republica. Se este renunciasse, tudo estava normalmente remediado, porque a Constituição nos §§ 2.º e 3.º do art.º 38.º, prevê o caso, e dispõe que os ministros fiquem conjunctamente investidos na plenitude do poder executivo; e assim podiam seguir até à reunião do novo congresso, que estava para breve. Mas o presidente da republica não se mostrava disposto a tanto, o que bem revelara com a carta de 16 de maio, dirigida ao presidente do ministerio. Veio então o decreto de 24 de maio convocando os esfaimados titeres do palacio da Mitra a installarem-se em S. Bento, gorgeteados a um tanto por dia.

A bambochata não teria perigo internacional, o unico por elles a temer. A Inglaterra, que era quem mais importava, já se tinha manifestado, e a França acompanhara-a. O presidente da republica viu-se logo entre a renuncia e a deposição. Optou pela primeira, que o pseudo-congresso aceitou; e logo noneou outro presidente. As nações estrangeiras, em prova da sua pouca consideração por este Paiz europeu, acceitaram o desafôro, como a cousa mais legal do mundo!

Ainda não contentes, os meliantes das hortas desatam a despejar leis, (tambem são assim denominados os morbidos productos d'esse bi tumular congresso; nascido, mais do que a Phenix, pela segunda vez das proprias ciuzas).

Amnistiam-se a si proprios, incluindo, na respectiva lei n.º 316 de 5 de junho de 1915, os crimes cometidos até 20 de maio, que por pouco não foram por ella precedidos. Na cegueira do seu odio, sae-lhes imperceptivel um grande acerto. Dando-os maliciosamente por culpados, excluem da amnistia os membros do deposto poder executivo, os quaes ficaram d'essa maneira alliviados de se verem, e de alli serem vistos, agora e pelo correr do tempo, mistura dos com elles, e com os facinoras natos, que n'aquelles dias de torvação e de terror molestavam e assassinavam sómente por torpeza e por sêde de sangue.

Com outra sua lei, a n.º 317 de 5 de junho de 1915, ficou o governo auctorizado, com dispensa dos preceitos legais e regulamentares applicaveis, a annullar, suspender ou modificar todas os decretos ou despachos expedidos por qualquer dos ministerios do governo transacto. Decretos e despachos meus, que eu saiba terem sido annullados, são os dois, a que me vou referir, para que se veja até que ponto a desvergonha e o descaramento se apavornam hoje nas cadeiras ministeriaes.

Quando subiu ao poder o governo da minha presidencia, houve em Extremoz uma grave insubordinação, que terminou com a prisão de 4 officiaes de cavallaria 3. Como eu soubesse que o fim que elles tinham em vista, era a queda d'esse governo, ordenei que viessem para Lisboa, e ali lhes concedi homenagem contra a letra expressa da lei, que a não permite aos accusados do crime que lhes era imputado. O sr. dr. José de Castro foi por essa occasião á secretaria da guerra pedir-me para os soltar. Disse-lhe que já tinha dado essa ordem; e, aclarado na sua presença o motivo de não estar já cumprida, verificou-se ser devido a ter ido pelas vias competentes. Essa homenagem continuou ainda depois d'elles pronunciados, o que aggravava a illegalidade por mim cometida. Um d'esses officiaes solicitou ir gozal-a na sua terra, lóra de Lisboa, o que lhe foi concedido.

Dois d'elles, os tenentes Maia e Oscar Torres, requereram a demissão. Sendo-me presentes os requerimentos, não lhes puz despacho, nem podia pôr, em razão d'elles terem processo pendente; e disse ao director geral que o melhor seria entregas-lh'os, porque aquillo era um acto

precipitado, sobre que elles deviam reconsiderar. Depois veio noticia de que andavam no Porto a conspirar contra o governo. Chamados a declarar se era verdadeira, appareceu somente o tenente Maia, que confirmou terem ido ao Porto. Considerei o caso como fugida de rapazes, e não foram castigados.

Dias depois, sabe-se pela imprensa que o tenente Oscar Monteiro Torres estava em Londres. Verificada a sua ausencia, e decorrido o tempo preciso para constituir deserção, foi declarado desertor e abatido ao effectivo por decreto de 27 d'abril de 1915. Questão de mero expediente. Não era elle um simples desertor: era um desertor que com o acto da sua ausencia offendera a honra pessoal e a honra militar. Porque, acceitando a homenagem, que em illegalmente lhe concedera, aproveitou-se da regalia e fugiu. Sendo ministro da guerra o dr. José de Castro, que muito bem sabia as condições em que elle desertou, foi esse tenente augmentado ao quadro effectivo do exercito por decreto de 31 de maio, e declarado nullo e de nenhum effeito o decreto de 27 d'abril, que o abatera ao referido quadro.

Para julgar desertores, e ainda para mais com aggravante deshonrosa para elles, não ha processo mais constitucional e expedito, nem mais respeitador da moral e da disciplina. Fazendo gala da impudencia, o proprio ministro da guerra o foi esperar ou visitar no proprio regresso de Londres, e logo por portaria de 1 de junho o nomeou seu ajudante de campo. A bordo do «Vasco da Gama» o sr. Leotte do Rego offereceu-lhe festivo jantar. Acaso para desaggravar a Patria, quemeticulosamente julgaram offendida pela Inglaterra, pela França e pela Belgica, que separadamente não cederam a vehementes instancias, para receberem nos seus exercitos (nem mesmo como soldados, para o que o offerente já appellava) aquelle official de cavallaria, desertor do exercito portuguez.

..

Outra annullação, não menos edificante, foi a do meu despacho de 27 de janeiro adeante transcripto. Creio que não haverá noticia de processo algum inquisitorial, em

que se revele tanta persistencia de rancor espontaneo, como no do caso que vou narrar. Parece, o que é natural, d'importancia individualmente restricta, como ao tempo eu tambem o considere; e contudo tem uma significação social, que cumpre ponderar. Vou pois preceder de curta narrativa a sua transcripção.

Contra o major, a que elle se refere, houve por motivo banal tres processos: um correu pelo fôro militar, outro pelo fôro civil, e d'ambos elles sahiu o major illibado de culpa. O terceiro, representando o que em materia disciplinar ou criminal póde haver de mais anomalo, antimilitar e atrabiliario, correu para um fôro estranho, a que chamarei fôro *formigaceo*, o qual produziu o castigo do major. De todos esses processos era eu conhecedor; porque, sendo presidente do tribunal disciplinar do exercito, ao qual o major facciosa e colericamente foi submettido a julgamento por incapacidade moral, tive de os requisitar para serem apensos ao processo do julgamento. Analisei-os miudamente e com cuidado os cotejei, afim de emittir por escripto o meu parecer.

Foram taes os factos e as peripecias que se apuraram durante os varios dias que durou o julgamento, «que não sei de nôjo como os conte». Deixaram-me a mais desoladora impressão; mas, despreoccupado como estava, não lhes medi o alcance social, que hoje lhes reconheço.

Depois do 14 de maio, lançando eu as vistas sobre o passado, acudiu-me logo esse caso. Reflectindo nas pessoas, que directa ou indirectamente tomaram parte, e nas que eu com bom fundamento presumo terem de qualquer forma influido na pertinaz, acintosa e odienta perseguição contra o major, e compulsando todas as circumstancias inherentes, persuado-me que a escoria não é attributo exclusivo da baixa plebe, pois que formiga tambem pelas classes dirigentes, e, o que é duro de dizer e muito para sentir, pela da nossa officialidade. E vai fazendo escola facil, como tudo o que é mau.

O perigo, que isso representa, não é preciso ser lince para o divisar. Nem mesmo ja anda encoberta. Senhores do poder, consideram-se donos de tudo, e os outros são apenas detentores. O desligamento dos funcionarios publicos é um esbulho de posse, um attentado contra a pro-

priedade, realisado, por ora, tímida e velhacamente, como mais tarde o ha de vir a ser com desafogado despreendimento. E' desligado o commerciante do seu estabelecimento, o proprietario do seu predio, e assim o mais. Os dedicados e submissos sectarios deixam de pagar contribuições, que ficam pesando sòmente sobre os desligados. O antigo feudalismo aggravado, mas com nomes differentes: não haverá o sr. feudal, mas soffreremos o jacobino suserano. Em materia tributaria essa damminha ideia é o unico rebento dos aboborados ceretros d'essa tinhosa cambada.

Os que olharem a conjectura como devaneio novelista, devem lembrar-se de que até os alliados se receiaram mais do influxo nas suas tropas do desvairamento, que nos tomou, do que se temem dos gazes asfixiantes.

Eis o meu despacho :

Tendo de proceder-se ao preenchimento d'uma vaga de tenentecoronel de cavalaria, e achando-se desde 28 de Abril de 1913 preterido na promoção a esse pósto o major do estado maior de cavalaria, Carlos Alexandre Botelho de Vasconcelos, foi-me presente o respectivo processo, do qual se mostra:

O referido major, quando em 1912 exercia interinamente o cargo de governador da praça de Elvas, dirigiu em 14 de Maio ao presidente da comissão administrativa d'essa cidade um officio, que por cópia foi também enviado ao comando da 7.ª divisão do exercito, chamando-lhe a attenção para o exacto cumprimento das cláusulas da concessão, que o Ministério da Guerra havia feito á mesma comissão para explorar uma pedreira, e as quais estavam sendo violadas.

O presidente da comissão não respondeu.

Em 12 de Junho, estando o major, que já então não governava a praça, em sua casa, e ouvindo um alarido de indignação, assomou á janela, e disse aos agentes da policia que se empregavam em deitar bolos nos cães vadios, que não era aquele o modo de fazerem tal serviço, com grave risco das creanças, que numerosas andavam por aquella rua.

Os guardas retorquiram inconvenientemente e desrespeitosamente.

O major dirigiu logo uma carta ao administrador do concello sòbre o caso, pedindo-lhe a sua immediata compareucia. O administrador não compareceu, e só respondeu no dia seguinte em termos

tais, que o major mandou-lhe duas testemunhas, sendo as actas dessa pendência publicadas no jornal "A Fronteira".

O major deu immediato conhecimento do occorrido ao governador da praça. Por seu lado o administrador mandou também ao mesmo governador em 13 a parte que recebera da policia.

Ambos pediam providências.

O governador mandou logo proceder ás necessárias averiguações.

Em 17, quando já pelo fóro militar se inqueriam testemunhas, o administrador mandou também bara juizo a mesma parte, sem a nota de duplicado.

Houve, assim, dois processos contra o major, correndo um pelo fóro militar e outro pelo fóro civil, chegando este até ao tribunal da Relação de Lisboa. De ambos esses processos saiu o major ilibado de culpa.

Para a instrução do processo civil as praças, que tinham deposto no processo militar, foram chamadas á administração do concelho, e ali ameaçadas para deporem contra o major.

Conhecedor desse incidente, o general comandante da divisão mandou proceder a uma sindicância, cujo relatório foi entregue em 8 de Agosto, apurando-se a realidade dessas ameaças, feitas pelo administrador do concelho, e pelo alferes comandante da secção da guarda nacional republicana em Elvas.

O mesmo general remeteu para a Secretaria da Guerra esse relatório.

A 4.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral d'essa Secretaria deu sobre elle parecer sem data, opinando que se remetesse cópia das conclusões do mesuo relatório ao comandante da guarda nacional republicana e ao Ministério do Interior para se proceder contra o alferes e contra o administrador.

Não consta que esse processo tivesse seguimento.

Em Agosto, estando em Elvas de passagem, ou em qualquer serviço completamente estranho ao caso, um general mais moderno que o general comandante da respectiva divisão, e que não era agente da policia judiciária, arrogou-se poderes, de que não fôra investido, e — apenas porque «tendo-lhe chegado aos ouvidos um facto que a voz pública apreciava bem pouco lisongeiramente...» —, solicitou do regimento de cavalaria n.º 4, os respectivos documentos, que sem auctorisação superior lhe foram entregues; e naquella cidade ouviu novamente as mesmas testemunhas. E vindo para Lisboa, onde já estava o major por ter sido chamado á Secretaria da Guerra, apresentou-lhe por es-

crito, mas sem data, um pequeno questionário, a que o major respondeu em 24 de Agosto, negando a acusação.

O relatório apresentado pelo general é datado de Elvas e de Agosto sem designação de dia.

Conclui que, «para servir de exemplo para casos futuros devem ser castigados dois soldados que continuaram, apesar de todas as contradições, a afirmar que viram os policiaes insultar o major e tinham sido ameaçados na administração do concelho, «devendo ser mais rigoroso o castigo de um dêles» que assinou o seu depoimento, declarando que não sabia o que assinava, apesar de lhe ser lido».

Com respeito ao major limita-se a dizer: «Que da parte do major houve incorrecções previstas pelo regulamento disciplinar».

A 4.ª Repartição da 1.ª Direcção da Secretaria da Guerra, informando êsse relatório, foi de parecer que tanto o major como os dois soldados haviam infligido várias disposições do regulamento disciplinar.

Esse parecer é de 16 de Outubro de 1912, e em 28 foram applicados 10 dias de detenção a um dos soldados, 15 a outro e 5 dias de prisão disciplinar ao major.

Sobre o major pendia então uma sindicância determinada em nota da Repartição do Gabinete de 17 de Setembro, com o fundamento de que tinham chegado ao ministério «boatos de que na escola de repetição de cavalaria n.º 1 se tinham passado factos anormais, principalmente em Villa Viçosa, que a serem verdadeiros muito prejudicariam o bom nome do exército».

Com fundamento nessa sindicância, cujo relatório é datado de 30 de Setembro de 1913, foi o major submetido ao tribunal disciplinar do exército para o julgar por incapacidade moral; e nessa conformidade foi intimado a apresentar por escrito as suas alegações. Por decisão de 17 de Março de 1913 foi o major unânimemente absolvido, por se não terem provado os factos, que faziam parte da acusação.

Entendem, porém, a maioria do tribunal, na altura de se lavrar a decisão, que a ordem para julgamento abrangia também a acusação por incapacidade profissional. E nesses termos lavrou a decisão, juntando-se num mesmo diploma a absolvição por incapacidade moral e a condemnação por incapacidade profissional. Assinaram vencidos com parecer em separado o presidente e um dos vogaes. Essa decisão foi enviada à Secretaria da Guerra em 28 de Março de 1913.

O processo não foi devolvido ao tribunal para lhe ser dada a devida forma, separando-se as duas decisões em harmonia com as disposições regulamentares, dando-se depois cumprimento àquela para que

o tribunal fôra convocado, visto ser definitiva e não admitir recurso, como é expresso no artigo 93.º do regulamento disciplinar do exército de 19 de Janeiro de 1911, então em vigor.

Nenhuma deliberação porém se tomou, até que por despacho de 9 de Outubro de 1913, foi o major de novo submetido a julgamento por incapacidade moral, perante o Conselho Superior de Disciplina do Exército, criado pelo novo regulamento disciplinar de 2 de Maio de 1913, conselho constituído por cinco generais do activo, nomeados pelo Ministro da Guerra, e não pelos cinco generais mais antigos do exército e do activo, como determinava o regulamento anterior.

Por decisão também unânime de 27 de Dezembro de 1913, foi o major novamente absolvido por esse Conselho. Nenhum dos generais que o compunham fizera parte do tribunal que já o havia julgado.

O regulamento disciplinar de 19 de Janeiro de 1911 diz :

«Artigo 132.º O procedimento disciplinar prescreve passados seis meses desde o dia em que a infracção foi cometida».

E o regulamento de 2 de Maio de 1913 diz :

«Artigo 147.º O procedimento disciplinar prescreve passados seis meses desde o dia em que a infracção foi cometida, excepto quando esse procedimento fôr resultante do auto de corpo de delicto.»

Não houve auto de corpo de delicto. As faltas, pelas quais o major foi mandado julgar, dizem-se cometidas no comando da escola de repetição de cavalaria n.º 1, que operou de 2 a 8 Setembro de 1912. O primeiro julgamento do major começou em 22 de Novembro de 1912 e terminou em 17 de Março de 1913. O despacho para segundo julgamento pelas mesmas faltas, mas pelo novo regulamento, é de 9 de Outubro de 1913, começando o julgamento em 19 de Novembro, e terminando o julgamento em 17 de Dezembro dêsse ano.

E assim :

Considerando que é inadmissível a renovação de causas julgadas ;

Considerando que o intruso e extemporâneo processo, que deu origem aos referidos castigos, foi instaurado e prosseguido completamente fora das normas racional, judiciária, legal e regulamentarmente estabelecidas, o que o torna irritado e nulo, e os castigos d'elle resultantes uma excrecência, de que cumpre expurgar os registos disciplinares do exército ;

Considerando que os soldados punidos, sustentando os seus depoimentos anteriores, em condições de dissimulada coacção em que estavam, como eram as de, pela terceira vez, serem chamadas a depôr e agora, perante uma alta graduação militar, com o manifesto fim de

os levar a desdizerem-se, procederam com honbridade e correecção dignas de elogio e jamais de castigo ;

Considerando que, além de serem castigados, não foram devidamente desafrontados, dando-se seguimento ao processo contra as autoridades que na segunda inquirição os vexaram, ameaçando-os para deporem contra o major ;

Considerando que o castigo de detenção por êles sofrido, não só os privou temporariamente da liberdade como lhes foi mauechar a sua nota de assentos, com prejuizo da aceitação que possam ter no trato da sua vida civil ;

Considerando que nos processos que no fôro militar e no fôro civil correram os seus devidos trâmites, o major saiu inoecente de culpa ;

Considerando que, apesar de serem ignominiosos e manifestamente inverossimeis os boatos, dos quais resultou o duplo julgamento do major, com a circunstância do segundo ter determinado quando o procedimento disciplinar já tinha mais que duplamente prescrito, o certo é que em 28 de Setembro de 1912, data da applicação do castigo, estava já ordenada e já correudo a sindicância, baseada nesses boatos, não podendo, portanto, ser então punido por outra falta ainda pendente, por ser ilegal a acumulação de penas militares ;

Considerando que o castigo de 5 dias de prisão disciplinar sofrido pelo major tem sido duramente agravado, deixando-o sem comissão até 20 de Agosto de 1914, não o promovendo e preterindo-o por 11 camaradas, preterição que, para efeito de reforma, lhe traria o desconto de 8 anos no tempo de serviço como official e o consequente prejuizo pecuniario; e, o que é mais, sujeitando-o durante tam largo tempo ao desoneito público ;

Considerando que o acto do major se associar á indignação popular contra o modo como a policia de Elvas proeedia á matança de cães vadios nas ruas d'esta cidade, com perigo das erianças que numerosas por ali andavam, quando mesmo, na sua intervenção verbal, êle tivesse empregado palavras asperas e violentas, êsse acto tinha a dirimente de ser um impulso natural a toda a alma não endurecida ;

Considerando que em todo êsse incidente o agravado foi o major, que sempre proeouou desafrontar-se eondignamente ;

Considerando que a sua nota de assentos, limpa de qualquer outro castigo, está enobrecida com eino honrrosos louvores pelos seus feitos em defesa da Pátria, em campanha e em combates com o gentio nas provincias de Angola e de Timor ;

Considerando que, por portaria de 12 de Outubro de 1914 foi o Supremo Tribunal Militar ouvido, nos termos do § 1.º do artigo 139.º do Código do Processo Criminal Militar, sobre a justiça e anulação desse castigo, e que o tribunal, por parecer unânime de 5 de Novembro de 1914, consultou que o castigo não fôra justo, e que devia ser anulado;

Por todas essas razões, e conformando-me com o parecer unânime do Supremo Tribunal Militar determino:

1.º Que seja anulado o castigo de 5 dias de prisão disciplinar aplicado em 28 de Setembro de 1912 ao major do estado maior de cavalaria, Carlos Alexandre Botelho de Vasconcelos.

2.º Que fôle seja promovido a tenente-coronel na vaga existente, contando-se-lhe para todos os efeitos a antiguidade desde 28 de Abril de 1913.

3.º Que sejam anulados os castigos de 10 e de 15 dias de detenção aplicados em 28 de Setembro de 1912, respectivamente, aos soldados Manuel Rosa e Rafael Rodrigues, que nessa mesma data eram no regimento de infantaria 22, os n.ºs 153-829 da 4.ª e 149-767 da 3.ª companhia do 2.º batalhão.

Secretaria da Guerra, 27 de Janeiro de 1915. — *Joaquim Pereira Pimenta de Castro.*

Para melhor se poder ajuizar da incorreção e da immoralidade do decreto, que annullou esse meu despacho, vou fazer a este algumas annotações.

Estava governando a praça d'Elvas o coronel do regimento de cavalaria n.º 1, sr. Luiz Ribeiro Torres. Pelas 2 horas da manhã d'um dia d'agosto de 1912, batem-lhe á porta, acordam-n'ó e fazem-n'ó levantar. Era o general commandante da 1.ª divisão do exercito, sr. Antonio de Carvalho da Silveira Telles de Carvalho (agora commandante geral da guarda nacional republicana, e presidente da comissão delatora dos seus camaradas) e o seu ajudante de campo. O general prestara-se a ir a Evora averiguar sobre actos conspiratorios attribuidos ao alferes de cavallaria Vasconcellos e Sá. Como ahí o não encontrassem, seguem para Elvas, e debaixo do pretexto de o surprehenderem homisiado na residencia do coronel, vão importunar este áquella hora. O alferes não estava, mas o coronel é interrogado e denunciado como conspirador,

sendo depois demettido do commando, e viu-se obrigado a passar ao quadro da reserva.

Encontrando-o eu em Lisboa, contou-me isso; e mais me disse que ia mover processo contra o general e o seu ajudante, por lhe haverem falsificado a letra e a assignatura, attribuindo-lhe declarações, que elle nunca fizera.

Hypnotisado com o infame interrogatorio, e desprevenido, o coronel, na sua natural banhomia sujeita-se a entregar ao general Carvalho os documentos d'um processo findo, sem que para tanto fosse auctorisado pelo commandante da divisão que era o fallecido general José Manoel d'Elvas Cardeira. E foi assim que teve começo o processo formigaceo contra o major.

Nos seus ultimos annos de capitão serviu tambem no regimento de cavalaria n.º 6, de que era commandante o mesmo sr. Carvalho, ainda coronel, que d'elle deu boa informação. Como explicar esse seu posterior e espontaneo procedimento para com o major, de quem tão bem informara? A men ver, foi uma cartada tentadora por aproveitavel aos dois, general e ajudante. Com o serviço prestado á formiga d'Elvas, e aos seus marciaes eolicitos agentes em Lisboa, serviço muito apreciado, como são sempre os que satisfazem odios latentes, e os que muito appetecidos, já não são esperalos, o general ganhava jus a futura recompensa. Effectivamente, estando na reserva e a completar 70 annos, foi nomeado commandante geral da guarda nacional republicana por decreto de 31 de maio de 1915. Com a denuncia infundada (se fôra verdadeira teria corrido o respectivo processo) do coronel e com o castigo do major, ambos de cavallaria, arranhou duas vagas de vantagem para o ajudante, capitão da mesma arma, que veio a ser promovido a major em 10 de maio de 1913, tendo de capitão apenas seis annos á justa.

O mavorcio e posição accusador entregou o seu relatório ao chefe da repartição do gabinete da secretaria da guerra major de artilharia, sr. Adolpho Ernesto de Sá Cardoso. Por esse gabinete, e não pelas direcções gerais, é que correram os referidos processos. D'ahi foram a informar á 4.ª repartição, de que era chefe o coronel de infantaria, sr. Antonio Teixeira Indice da Costa, que, sendo general, foi em 15 de maio de 1915 nomeado commandante da 1.ª di-

visão do exercito. Bem sabia elle o que tinha havido com o major, e que mais ou menos lhe passara pela repartição. Também não desconhecia quanto era escandaloso e desconchavado o novo processo. Comtudo, sem dar as razões do seu parecer, informou de harmonia com as conclusões do general Carvalhal. O ministro, então coronel sr. Antonio Xavier Correia Barreto castigou os tres militares.

Quando no tribunal disciplinar do exercito terminou o julgamento do major, já era ministro da guerra o sr. João Pereira Bastos, major do serviço do estado maior, o qual mais tarde o mandou submeter a segundo julgamento com a mesma base.

Eis o decreto :

Tendo sido, por determinação de 27 de Janeiro do corrente ano, publicada na «Ordem do Exercito» n.º 4, 2.ª serie, de 17 de Fevereiro do mesmo ano, anulados os castigos de 5 dias de prisão disciplinar applicados pelo Ministro da Guerra em 28 de Setembro de 1912, ao major do estado maior de cavalaria, Carlos Alexandre Botelho de Vasconcelos, e os de dez e quinze dias de detenção applicados, na mesma data, respectivamente aos soldados Manuel Rosa e Rafael Rodrigues, que então tinham no regimento de infantaria 29 os n.ºs 153-829 da 4.ª e 149-767 da 3.ª companhia do 2.º batalhão, e promovido a tenente coronel, o mesmo major, contando-se-lhe, para todos os efeitos, a antiguidade desde 28 de abril de 1913, pelo que foi lavrado e publicado na mesma «Ordem do Exercito», o decreto de 27 de Janeiro do corrente ano; mas

Considerando que, na data em que os castigos foram applicados, o regulamento disciplinar do exercito, de 19 de Janeiro de 1911, então em vigor, facultava, no seu artigo 101.º, recurso para o Supremo Tribunal Administrativo das deliberações do Ministerio da Guerra, e que nem o referido major, nem qualquer das praças punidas usaram dêsse direito;

Considerando que as penas averbadas no registo disciplinar só podem ser anuladas nos precisos termos dos artigos 142.º e 143.º do regulamento disciplinar do exército de 19 de Janeiro de 1911, e que fóra dêles, nenhuma resolução do Poder Executivo deve produzir a sua anulação;

Considerando que o Supremo Tribunal Militar, consultado sobre a justiça a anulação do castigo imposto ao referido major, por portaria de 12 de Outubro de 1914, apesar de ter sido de parecer, com data

de 5 de Setembro do mesmo anno, que o castigo fôra injusto e que devia, portanto, ser annullado, não attribuiu, nem sequer aconselhou ao Ministro da Guerra o uso da competência para annular o citado castigo, visto que tal competência a êsse tempo pertencia exclusivamente, como hoje pertence, ao Poder Legislativo nos termos do artigo 26.º da Constituição Política da República Portuguesa;

Considerando que, em vistas das circunstâncias ponderadas, a determinação n.º 12 da «Ordem do Exército» n.º 4 2.ª serie, do corrente anno, constitui um acto de mero arbitrio, e o citado decreto de 27 de Janeiro ultimo, que promoveu a tenente-cornel o major, Carlos Alexandre Botelho de Vasconcelos, carece de fundamento, na parte em que lhe manda contar a antiguidade de 28 de Abril de 1913, não devendo, portanto continuar a produzir os seus inteiros effectos;

Considerando porêem que o referido major seria promovido a tenente-coronel, independentemente da citada determinação, visto que fôra mandado promover em vista dum parecer do Conselho Superior de Promoções;

Considerando finalmente que pelo artigo 2.º da lei de 5 de Julho do corrente anno foi o Governo autorizado a annular, suspender ou modificar todos os decretos ou despachos expedidos pelo Ministerio a que a mesma lei se refere;

Usando da faculdade que me confere o n.º 3 do artigo 47 da Constituição Política da Republica Portuguesa e sob proposta do Ministro da Guerra, nos termos do artigo 2.º da lei de 5 de Junho de 1915: hei por bem decretar que fique nula e de nenhum efeito a determinação 11.ª do «Ordem do Exercito» n.º 4, 2.ª série, de 17 de Fevereiro do corrente anno, e bem assim o decreto de 27 de Janeiro do mesmo anno, publicado na mesma «Ordem do Exercito», que promoveu a tenente-coronel o major do estado maior de cavalaria Carlos Alexandre Botelho de Vasconcelos, na parte que lhe mandou contar a antiguidade desde 28 de Abril de 1913, devendo essa antiguidade ser-lhe contada desde a data do mesmo decreto.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da Republica, em 12 de Junho de 1915. — *Joaquim Teófilo Braga — José de Castro.*

O ministro, que teve o desplante de apontar o meu despacho como «um acto de mero arbitrio», foi o mesmo que se investiu de poderes judicarios, julgou e absolveu um official desertor, annullando o respectivo decreto, sem

mesmo se poder acostar, sophisticamente que fosse, á tal lei das annullações, porque ainda não existia.

A persistente perseguição ao major é mais um valioso facto comprovativo de ser o odio a feição característica da genuína gente do 14 de maio. Para o mandarem julgar segunda vez por incapacidade moral (em razão de ter sido unanimemente absolvido da primeira) cor: um jury *ad hoc* escolhido e nomeado pelo ministro (tambem d'esta vez foi unanimemente absolvido), applicaram-lhe o regulamento posterior ás faltas, que lhe imputavam, saltando por cima do que n'elle está disposto sobre prescripção. Para contestarem a legalidade da eliminação do castigo, com o fundamento do major não ter d'elle reclamado, invocaram o regulamento então em vigor.

Para gosar o prazer de causticarem a victima serviu-lhes o regulamento, que depois repudiaram para o não deixarem desagrar.

E' certo que o regulamento d'então facultava o recurso para o supremo tribunal administrativo, mas nos termos do mesmo. E n'esse tinha o major sido isento de culpa por quem de direito o podia fazer. Reclamar do castigo era affrontar a auctoridade do commandante da divisão, que é o regulador da justiça e da disciplina na divisão do seu commando; e era reconhecer legalidade no esdruxulo processo que lhe serviu de base, — processo tão fora das vias competentes, e das normas regulamentares, que nem o commandante da divisão d'elle foi sabedor.

Os processos disciplinares formigaceos não estão regulamentados nem ainda officialmente estabelecidos.

Aquelle despacho, que eu, sabedor como era do que se passava, estava obrigado a dar por dever de justiça e por honra e dignidade do elevado logar que occupava, foi a unica solução, que o caso permitia, foi a ordem indispensavel para limpar os registos disciplinares do exercito d'esse nojento e venenoso borrão, que tão indignamente lhe deitaram.

Ao major sendo já tenente-coronel, pertenceu-lhe o posto de coronel, e o decreto da promoção estava assignado. O meu successor na pasta da guerra rasgou-o, annullou o meu referido despacho, e por portaria de 30 de junho demittiu o tenente-coronel da unica commissão que

desempenhava, para a qual tinha sido nomeado pelo ministro, o general sr. Pereira d'Eça.

O cúmulo da iniquidade e da malvadez a satisfazer a ferocidade do odio espontaneo!

O ministro da guerra, que assim procedeu, acolytado pelos chefes do gabinete, seguidamente os srs. José Mendes Ribeiro Norton de Mattos e Roberto da Cunha Baptista, majores do serviço do estado maior, foi o proprio presidente do conselho de ministros, o liberal adjunto ao grão mestre da maçonaria: foi o sr. dr. José de Castro, a pomba do culta da arvore.

*
* *

O pseudo congresso foi tambem uma apodrecida ex-crescencia na administração geral do Estado. As leis e regulamentos, porque se regeu, foram o arbitrio nescio e malevolo. Arvorou-se em dono absoluto do paiz. Juntamente com o poder legislativo, assumiu o poder executivo e o poder judicial. No desempenho d'este, fez-se calumniador e juiz ao mesmo tempo. Estabelecer penalidade para os funcionarios publicos, que se mostrem partidarios da monarchia, e applicar logo a pena aos que eram ministros em 14 de maio, foi lançar sobre estes o epitheto de traidores, e de traidores convictos, para cuja condemnação não foi preciso processo nem julgamento. Contra a infamia de tal calumnia, nem sumidamente se fez ouvir a voz de algum dos membros do facéto congresso!

Na sua azáfama condemnaram tambem o ex-senador Manuel Goulart de Medeiros, que era tão congressista como elles, e por méro arbitrio do governo continuava preso a bordo. Permittindo que fossem assim offendidas as suas immunidades, e em especial o art. 17.^o da Constituição, elles proprios reconheciam que ram congressistas a fingir.

Condemnar os membros d'um governo deposto, a pena só applicavel a funcionarios publicos, como se a qualidade de funcionario publico não fosse inteiramente estranha ao desempenho das funcções ministeriaes; excluir da condemnação, referindo-a sòmente aos que eram ministros no dia 14, o sr. Gallardo com elle solidario nos actos in-

criminados, e exclui l'ò só porque era ou se fez partidario dos mascarados tógas; incluir n'ella o sr. Teixeira Guimarães, que não assignou os decretos arguidos; tudo isso tem o valor que lhe póde dár o ter sido feito por esses leigos da nobreza de character, os estrambolicos histriões das hortas do Tojal, destemperada e crimosamente arvorados em congressistas legisladores, executivos e judiciaes.

Accumular com a pena applicada a da redução de vencimentos a funcionarios com dezenas d'annos de serviço, e que soffreram descontos para lhes ficar garantido o vencimento da reforma, foi uma extorsão cobarde e repellente, producto natural da biltragem e do pulhismo. Tem a sua lidima explicação.

Mas a tão inclitos magistrados, a juizes tão genuinos e tão puritanos não bastava mostrar o que são: precisavam dar tambem a conhecer a sua procedencia. Não fosse trazer demérito ás suas sentenças o suppor-se que elles vinham das hortas, quando apenas por ellas passaram, o que é hem differente. Fidalgo não é o descendente de gente nobre, senão o homem de nobres accções. Justa e fundadamente desprezível não é o que por fundada indignencia se degrada, mas sim o que, livre d'ella, se avilta com a pratica de actos indignos. Condemnar homens honestos, sem mancha na sua vida publica nem particular, á pena infamante da perda dos direitos politicos não é demagogia, nem jacobinismo, nem mesmo é bandoleirismo: é a abjecção a tornar bem patente que o pó, de que esses ferrenhos inimigos da probidade, de que esses miseraveis e pifios julgadores são formados, era residuo, era cisco dos esterquilinios mais immundos.

O grande, o soberbo, o megestoso imperio britannico, correndo magestosamente a apertar a mão, a abraçar essa vil canalha, acaso não será um imperio em decadencia?

*
*
*

Os chefes dos partidos unionista e democratico, os srs. drs. Manuel de Brito Camacho e Affonso Costa, entenderam dever occupar-se da minha pessoa, sem que eu consiga lóbrigar circumstancia alguma, que tal exigisse, nem mesmo a titulo de represalia. E' regra por mim observada

deitar essas coisas ao mais completo desprezo. Mas por pouco que eu os considere, o certo é que elles, como chefes de partido, occupam lugar de destaque n'este nosso infeccionado meio. Poderia portanto parecer desprimor da minha parte não lhes retribuir as suas amabilidades. Preciso mostrar que também os tenho observado e contemplado admiravelmente.

Para o dr. Brito Camacho eu sou, como se lê em artigos seus, um sujeito de mui reduzida instrução, homem de rancores, de intelligencia mal equilibrada, imperdoavel no procedimento da amnistia aos monarchicos.

O dr. Affonso Costa não esteve com eufemismos, nem com meias medidas:

«O general Pimenta de Castro, ou é um doido ou um traidor.»

Sobre esse thema, referindo-se também ao meu phisico, bolsou quantas sandices á lupina bocca lhe acudiram, as quaes, ditas em mais d'um discurso, estão enfeixadas no que elle proferiu no Porto em 3 de maio de 1915 («O Mundo», n.º 5321, de 6 de maio de 1915)

Quanto aos meus conhecimentos, diz:

«A sua obra literaria, scientifica, politica e social reduz-se a um livreco sobre systemas eleitoraes, o qual é uma ignominia intelectual, a maior que se tem perpetrado na Europa e na America».

E, á mingua de ideias, até reproduz no seu discurso a minha carta já transcripta; e classifica-a n'estes termos:

«Carta vergonhosa sem grammatica nem estylo, producto epistolar, que envergonharia um aguadeiro».

O bisbilhoteiro também fala da minha familia, e ave-riou que era uma familia catholica e temente a Deus.

Afastado da sordidez da politica, em que nunca me envolvi não estando obrigado a seguir as indicações de chefes, centros ou seitas, o meu juizo a respeito dos dois será desapaixonado, e feito de modo a descreve-los tão exactamente quanto ser possa.



Tomei conhecimento com o dr. Brito Camacho, quando elle era ministro do fomento no governo provisório da republica, e eu fui chamado do Porto a Lisboa para conferenciarmos sobre a questão do Credito Predial, que elle não foi capaz de comprehender. Falei ainda com elle, quando fui ministro da guerra, e depois quando tambem presidente do conselho. Não me são estranhos os seus actos como ministro, nem como chefe de partido; e tambem tenho lido alguns artigos seus no jornal «A Lucta».

Apesar do que geralmente se diz em contrario, eu tenho o dr. Brito Camacho por homem muito humano; e tanto que, sendo medico, abandonou a clinica, com prejuizo dos seus interesses, só por amor à boa sande e à vida do seu semelhante. A sua intelligencia é tão bem equilibrada, que se mantêm sempre em equilibrio estavel. É uma especie de bloco que não bambaleia, e que se move sómente na direcção da vertical. Quando o elevam, cai depois estavelmente sobre o que se lhe achegue. Esmagou o Credito Predial, o Credito Agricola, as Escolas Agricolas, a questão Hinton, e tudo quanto entrou dentro da sua esphera d'acção. E por tal forma que agora nada de bom se pode aproveitar do que elle fez. Nas suas viagens pelo estrangeiro, o bloco criou musgo, d'onde nascem fetos litterarios algo vistosos, como são os artigos d'elle, que se ostentam em logar d'honra n'aquelle jornal, mas todos insubstanciaes, sem faúla e sem originalidade, fixando-se em logares communs, não versando d'outrina aproveitavel. A sua volubilidade mental e politica foi já definida por alguém, comparando-o a mulher de vida facil, que está sempre a levar pancada do amante, e sempre a reconciliar-se com elle. Aqui o amasio é o dr. Affonso Costa. Não o segue por passional cegueira: segue-o por incapacidade intellectual. Apontam-lh'o como sendo uma sumidade, e elle, plagiando-o, apresenta o seu dizer como rebento do próprio toutiço. A mesma apreciação que de mim faz, de ignorante, doido e traidor, já o outro a tinha ejaculado, e elle apenas lhe aditou a de rancoroso. Vae

até onde lh'o permite o folego do copista, e o bocejo do inconsciente.

Do seu phisico não fallarei, porque não li, nem me consta que elle se occupasse do men, e não estou aqui a derreter-me em cumprimentos, mas simplesmente a responder com toda a etiqueta aos que me fizeram.

* *
*

O dr. Affonso Costa, conheci-o pela vez primeira no Porto em 1911, era elle ministro da justiça. Ouviu-o fallar no Palacio de Crystal. Deixou-me a impressão d'esses tiradentes, que andam pelas feiras e largos publicos a annunciar de cima d'um banco elixires para tudo, a mostrar as suas vantagens e a impingi-l'os aos pascacios. Taes coisas disse que, lindo o discurso. eu presenciei uns seus correigionarios atarefados para obstarem a que a imprensa periodica reproduzisse na integra aquellas peças declamatorias, dignas do maior recato.

A sua modestia não vai a ponto de deixar os seus creditos por mãos alheias. N'isso é extremamente escrupuloso. Se n'esse discurso fez saber aos estupefactos ouvintes, que as leis da sua lavra eram taes que as outras nações, querendo enriquecer a sua legislação, tratavam de lh'as copiar, para o que até mandavam cá emissarios especiaes, no de 3 de maio disse:

«Tive a honra de ouvir da bocca d'um illustre estadista francez» (não o nomeia, lá sabe porquê) que eu tinha encontrado e realizado na lei da separação—pela constituição das cultuaes com base nos vellos organismos catholicos portuguezes, misericordias, confrarias, ordens terceiras etc.—a formula da mais feliz e da mais realisavel conciliação entre o tradicionalismo religioso e as aspirações republicanas». (A esse rasgo de eloquencia irrompem estrepitosos os acclamatorios balidos do mais selecto auditorio).

Encontrei-me tambem com elle no comboio do Porto para Lisboa, á hora do almoço. Quando chegamos ao entroncamento, appareceram os vendedores de jornaes. Elle foi á janela e, como lhe offerecessem tambem outros, bradou em vóz altisonante e, fazendo gala no seu dizer:

«Deita fóra esses jornaes, que isso não é coisa que se leia. Dá cá o Mundo».

O verdadeiro truão da feira !

Depois d'isso, creio que só viemos á fala na secretaria da guerra, quando da conferencia, de que já dei noticia.

E' advogado profissional, mas na pratica não passa de rabula forense. As suas minutas d'aggravo não são conhecidas; e das audiencias tem saído corrido, sempre que houve de se defrontar com advogados ou magistrados, que se não temeram das suas abjurgatorias, nem humilharam ás suas imposições. O seu consultorio, é uma agencia, em que elle pelo seu poder governativo, que já de longe vem exercendo, e outros pelos altos cargos officiaes que desempenham em relação com a magistratura, fazem crêr que têm esta de sua mão, o que é um chamariz de clientes, que para alli se dirigem cheios de esperança e, segundo resa a fama, de lá saem depenados, quando não deixam tambem a pelle.

Os seus discursos não sei que tenham tido publicação especial: saem nas gazetas da sua gente. N'elles não revela qualidade alguma das que devem exornar o orador; nem sequer apresenta ideias consciamente definidas. Depois de me chamar doido, ou traidor, ou ambas as coisas juntamente, diz:

«Nós, que aliás não sentenciamos como inepto e traidor o sr. Pimenta de Castro, . . . ».

E ao mesmo tempo que me declara um clerical e um monarchico tão obstinado, que não hesitava em me degradar, commettendo uma traição para ver implantada a monarchia, assevera que pertença

«á classe dos degenerados mentaes modernos, que têm a mais absoluta indiferença pelas formas de governo».

Quem ouvir ou lèr algum dos seus discursos, nota-lhe uma repisa eufadonha. Quem os tenha ouvido ou se dêr ao trabalho de os ler seguidamente reconhece que o sr. dr.

Alfonso Costa, a orar é um zabumba automatico, insupportavel por falta de rythmo. O seu constante e desconcertado ulular fêre desagradavelmente o timpano do consciente ouvinte. Todavia é um predicante á altura dos seus sequazes.

Elle é o astro rutilante da imprensa mais reles que se conhece. Pois d'essa mesma imprensa, que diariamente lhe vem cheia de louvaminhas, não se apura um facto concreto da sua vida publica ou particular, que o illustre, a não ser o da sua habil e louvavel parcimonia, que tem permittido viver á larga a elle e á familia, só com 25\$000 réis por mez.

Comtudo não se pôde negar que é dotado de esper-teza e sagacidade. Hontem pobre e socorido, hoje rico e abastado, sem que alguém, que me conste lhe doasse ou o instituisse herdeiro de bens avultados, nem mesmo reduzidos. A propria casa de Bemfica foi compra sua, documentalmente comprovada, e não doação do sr. Grandela, como propalaram.

Tem instincto irrequieto, vivaz e ardiloso, mas não é um intellectual. Alardeia e faz barulho com o palanfrio apanhado nas escolas; mas não chega a comprehender a exposição d'um systema eleitoral, differente dos que por lá lhe martelaram do bestunto; nem attinge o significado duma simples reprimenda epistolar, concisamente feita em portuguez vernaculo. Nem elle sabe o que isto seja.

No seu folheto «A ultima crise», o sr. João Pinheiro Chagas, com a auctoridade que se arroga de litterato, tambem rabiscou a significar que a minha carta não era primor litterario. O flautista repetiu, trauteando alegremente, com baixo e destoante *refuerzo*.

Como ministro da justiça, distinguio-se pela publicação d'umas leis tão deficientes, emaranhadas e confusas que, não havendo mediocridade de bacharel que a tanto chegue, só podem considerar-se como propositadamente feitas para augmentar a concorrência ao seu consultorio advocaticio.

Como ministro das finanças, estatelou-se com a charlatanice do *superavit*.

Como advogado, é um mercenario arteiro e capcioso.

Como escriptor não marca.
 Como orador, é um berrante mentiroso, um trapalhão
 um insolente, um calumniador.
 Como politico, é um scelerado.

Congratulou-se por ser auxiliado pela *formiga branca*,
 que elle definiu n'estes termos :

«Uma multidão anonyma com suas paixões e dores, mas essen-
 cialmente constituída por homens do povo, amando a Republica até
 á loucura, e apostados a defendel-a á custa da propria vida»

E' assim que elle, empregando a palavra loucura
 em vez da palavra crime, busca fanatisar e suggerir o at-
 tentado aos que de sua natureza não são já a elle atreitos.

Em uma conferencia, feita no directorio do partido,
 em 6 de junho de 1915, disse :

«Resta agora que os tribunaes se não reservem o triste papel de
 se recusarem ao pronunciamento dos srs. Pimenta de Castro e Manuel
 d'Arriaga. Isso não acontecerá Seria preferivel ver absolvidos
 todos os réus accusados de crimes communs a ter de assistir á absol-
 vição pelo mais grave delicto dos homens publicos, que o commetteram».
 («O Mundo», n.º 5353, de 7 de junho de 1915).

Mal decorridos eram uns escassos onze dias que elle
 assistira ao descer de sua propria mãe á ultima jazida, e
 já esse homunculo retomava a sua lida de flagelar a hu-
 manidade, preconizando deverem andar livres os seus
 apaniguados, — os ladrões, os assassinos, os criminosos de
 toda a especie, — ao mesmo tempo que ameaçava os ma-
 gistrados, que se recusassem a satisfazer-lhe o rancoroso
 apetite de ver a ferros o ex-presidente da republica e o
 ex-presidente do conselho de ministros, cujo unico delicto
 foi deixarem á solta esse ferino chacal, em vez de o terem
 feito enjaular, para socego do paiz e bem da humanidade.

E haverá ainda alguem a duvidar que elle seja tam-
 bem chete e instigador d'uma quadrilha de malfetores?
 Quadrilha bem mais perigosa do que tantas outras que a
 historia nos diz ter havido no paiz, e que limitavam a sua
 acção a uma pequena zona. Esta nova quadrilha com a

cumplicidade de governos devassos, vae-se alastrando por todo o paiz, o que ha de vir a traduzir-se n'uma calamidade geral.

Ao vidente observador basta reparar no dr. Alfonso Costa, para logo o ficar conhecendo. O atarracado do corpo, o achatamento da cara, o olhar indeciso e alapardado, é o typo do serrano ordinario, sem educação e de ruins instinctos. O que elle tem confirmado com os seus actos, do que até basofeia. tal é a sua insania. Nascido e creado pelos sitios da Serra da Estrella, terra de lobos e de cães de gado, o desnatural rasgado da bocca é seguro indicador da sua indole vulpina, de que as convivencias escolar e social não conseguiram despoja-l'ó. Nem sequer lh'a moderaram.

*
**

Pondo em parallelo as resenhas d'esses chefes, encontra-se de commum a chilacaiota, de que os dois cerebros estão prenhes, a qual é da mais infima qualidade, enfibrada de malicia, de perfidia e de maldade, e adubada com insolita grosseria. Com esses dotes revelam, é verdade, a fereza do seu coração e a rustiguez do seu tracto, mas de bom grado disfarçam a curteza do seu entendimento e a densa obscuridade do seu espirito. A sua intelligencia está n'isso e na parvoice das outros.

Em um paiz de cidadãos, onde se não julgassem, como aqui, fóra da acção da justiça, e tivessem de viver do seu trabalho, chegariam a ser: — um, guarda-portão a miúdo despedido por falta de limpeza na escada; e outro, corrector d'hotel a sacudir e a escovar os freguezes, aranjado ás casas *superavits* de carencia d'hospedes. E assim viveriam, um a conhecer patrões, outro a desgraçar hoteleiros.

*
**

Julgo ainda preciso dizer alguma cousa ácerca do governo da minha presidencia. O sr. dr. Abilio Barreto, na sua carta de 3 de junho, dirigida ao seu chefe politico o sr. dr. Antonio José d'Almeida, recusando-se a aceitar a candidatura de senador, fáz, entre outras, esta referencia

áquelle governo («Republica» n.º 1581, de 6 de junho de 1915):

«Cabido em janeiro o ultimo ministerio do partido democratico em consequencia d'uma forte opposição da opinião publica, e de uma manifestação feita por officiaes do exercito, que pondo de lado as suas ideias politicas—aquelles que as tinham—se solidarisaram para obter um ministerio, em que o ministro da guerra gerisse a sua pasta independentemente de pressões dos elementos civis, vulgarmente chamados «formiga branca», formou-se o ministerio Pimenta de Castro. Creio que elle não esteve á altura da sua missão por falta de tacto e tino politico, mas sou de uma opinião que fez uma administração zelosissima, e foi extremamente tolerante».

Estes elogios superlativamente feitos ao governo da minha presidencia, despertam algum reparo. No pouco tempo que estive no poder, e nas condições em que o assumiu, a sua administração não podia ser zelosissima. Devido em grande parte á incompetencia dos governantes, o desregramento administrativo da republica tem sido muito; e em tão pouco tempo de governo não se podia, nem mesmo attenuar o effeito d'essa dissipação. Por outro lado, havia incompatibilidade entre pacificar os animos e entrar de jacto n'uma zelosa administração. O que o governo procurou foi evitar seguir no turbilhão do desperdicio, e não podia ir muito além.

Com respeito á sua tolerancia, é fóra de duvida que foi extrema, o que equivale a dizer que entrou pelo campo da delictosa licença, mas não porque eu para ali a encaminhasse.

Os militares falavam nos centros, nos cafés e n'outros logares em termos assáz livres; mas isso é proprio da nossa raça, e não me constou que fossem offensivos ou calumniosos. Eu não podia conjecturar que na officialidade portugueza ainda havia quem não soubesse estremar o campo politico do campo militar, e se fosse lançar na insubordinação e na revolta contra um governo que os não vexava nem opprimia, e só procurava ser-lhes util, levando-os á pratica de principios confortantes da enfraquecida dignidade profissional, e bem diversos dos que actualmentes são correntes, com tal desprestigio para o exercito e

para a armada, que promettem levar essas corporações á ultima ruina. Nunca me passou pela ideia que officiaes portuguezes se revoltassem sómente para serem elles e não outros camaradas a desempenhar certos logares e commissões no continente e no ultramar; nem que houvesse officiaes que, sem essas outras vistas, auxiliassem o egoismo d'aquelles. Quando o prezuppuzesse, não é tarefa, mesmo especialmente visada, para dias nem para mezes o expurgar uma corporação de graves vicios e defeitos já enraizados. Porque hoje está verificado que os officiaes, que de qualquer maneira e mais ou menos activamente entraram no 14 de maio, o fizeram: uns por interesse sòrdido, e baixa ambição, e para firmar o «Que tambem dos portuguezes alguns traidores houve algumas vezes»; outros por tendencia, inquietação, e negligencia, ignobilmente antepostas ao cumprimento dos deveres civicos e militares. Como se foram rudes camponios, deixaram-se facilmente embair com as mentiras, lérias e trêtas d'algum matreiro politicante, ou d'algum jornal sujo e desprezível.

Não tive conhecimento da existencia de comités revolucionarios, nem de quasquer factos concretos, que devessem determinar a acção do ministro da guerra; nem da parte d'este houve complacencias, que pudessem induzir e animar os militares a seguir o criminoso caminho, em que tão aleivosamente se meteram, de parceria com a politica gentalha. Os que d'esse modo procederam, fizeram-n'o por nato envilecimento, que não pode razoavelmente pesar sobre o crédito da inteira corporação do exercito ou da armada.

Para o pronunciamiento em nada concorreu, pois, a tolerancia havida pelo ministro da guerra, a qual não sahio fóra dos termos razoavelmente admissiveis. Mas a verdade é que tambem n'este ponto não houve uniformidade no governo.

*
*
*

Ha uma intima ligação entre a magistratura judicial, com seus adjutórios e annexos, e a felicidade do povo em que ella superintende. A magistratura é boa, o estado social tambem o ha de ser. O mau estado social é prova

irrefragavel da magistratura não ser fundamentalmente boa, por mais que o pareça. Ao ministro da justiça, que é o verdadeiro regulador d'essa formula, cumpre fazer entrar n'ella os varios elementos que a devem constituir, e por forma a seguirem o caminho recto do dever, conservando-se sempre alheios á deleteria acção dos politicos. Ora o partido democratico, na sua faina de andar sempre ao revez da boa razão, da justiça e da moral, fez do ministerio da justiça o principal baluarte da sua interesseira politiquice. Sendo que as coisas se passavam d'esta maneira, não se procurou depurar esse ministerio, aluir esse imporio de iniquidade e corrupção, que antes parecia democraticamente reforçado; o que só por si era bastante a proporcionar elementos e a dar alento e audacia aos mais encarniçados inimigos do governo e do bem estar geral.

O ministro das colonias apresentou em conselho de ministros um pedido para ser approvado o fornecimento de 80 camions encommendados ao sr. Ribeira Brava pelo governador d'Angola, sr. José Mendes Ribeiro Norton de Mattos, major de serviço do estado-maior. O conselho não approvou, visto que o governador não estava auctorisado a tanto.

Pois ainda voltou com o pedido, allegando que, apesar da encommenda ter sido feita havia apenas trez ou quatro dias, o sr. Ribeira Brava, agente da casa italiana, que os havia de fornecer, ameaçava reclamar por motivo de se terem já feito avultadas despezas, o que podia envolver n'isso o ministro d'Italia, e trazer-n'os complicações internacionaes, sempre embaraçosas e com encargos inevitaveis. Mais ponderou a necessidade de se entrar em qualquer transacção com o agente, tanto mais que o respectivo juiz auditor era de parecer que o governo tinha de honrar o compromisso do governador.

O sr. Norton de Mattos foi simplesmente demittido por decreto de 27 de fevereiro. Nenhum processo lhe foi instaurado. Bem ao contrario d'isso, veio em liberdade para o continente, passou a fazer parte da junta revolucionaria, e assistiu—de motu proprio ou como mandatario para que não deixasse de se realizar—ao ultra repugnante e cobarde ataque de marinheiros e civis contra os alumnos

da escola de guerra, prévia e, quiçá propositadamente, escasseados de munições.

Segundo os novos principios do mundo ás avessas, tão nobre e tão levantado foi todo esse seu procedimento, que o sr. dr. José de Castro, presidente do conselho de ministros, o qual, sendo ministro da guerra, já tivera consciencientemente por ajudante um desertor com aggravantes, chamou-o para seu collega no ministerio. Confiou-lhe a pasta das colonias, porventura sómente para elle se revêr nas bonitas e frescas instrucções que, sendo governador d'Angola, devia ter dado aos que depois soffreram o desastre de Naulila; pois que em breve foi passado para a da guerra, que depois accumulou com a dos estrangeiros.

Em 11 de março, entrou para ministro das colonias o vice-almirante da reserva, sr. Teixeira Guimarães. Passado tempo, depois da assignatura presidencial, em que entrou o decreto da nomeação d'um governador para o ultramar, vão ter ao meu gabinete os ministros dos estrangeiros e das finanças, para eu conseguir do das colonias a substituição do nomeado por outro, que depois soube ser um importante unionista. No meu proposito de só muito excepcionalmente intervir nos actos dos meus collegas, não lhe fallei em tal.

Fui avisado de que, promovida pelos unionistas, ia haver nova crise, uma segunda *galhardite*, da qual seriam protogonistas os ministros dos estrangeiros e das finanças. Os factos não cessavam de tornar presumivel o prognostico da advertencia. O decreto da nomeação do coronel Coelho para presidente do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado não apparecia, e só á terceira insistencia minha foi levado á assignatura. Terminada ella, esses dois ministros vieram ao meu gabinete para eu concordar na annullação do despachão, passando a nomeação a recahir no sr. José Barbosa, no que havia grande empenho dos unionistas com a ajuda dos democraticos. Depois de assignado, ficou em carteira; e, apesar de por mais d'uma vez eu lembrar ao ministro o proseguimento, só foi ao *Visto* no dia immediato áquelle em que a commissão do respectivo conselho veio a minha casa solicitar a annullação, e d'onde retirou convencida, segundo declararam, que assim seria, como já largamente referi.

O coronel Coelho não chegou a tomar posse, sendo pelo novo governo, nomeado o sr. José Barboza.

Diziam os ministros que o proprio presidente da republica hesitara na assignatura do decreto, o que eu calculei ser influencia dos seus secretarios. Não me conformei pela simples razão de me parecer isto menos digno em face do que se tinha passado. Só depois de ser presidente do conselho é que conheci pessoalmente o coronel Coelho. Quando a seu pedido passou do commando de infantaria 5 para o da guarda fiscal sul, tive d'elle boas informações. Mais tarde veio tambem a minha casa pediu-me o governo de Moçambique, passando depois a preferir o lugar que estava vago, de presidente do referido conselho. Falei ao ministro das finanças, que concordou; e eu disse ao coronel que estava servido. Os successos subsequentes vieram patentear que o coronel Coelho estaria melhor n'esse lugar, do que no comando de tropas, porque teria evitado revelar-se, como se revelou, por occasião da revolta.

O 14 de maio foi feito pelos democraticos juntos com os unionistas, e uns e outros tinham no ministerio quem, favorecendo-os na sua politica, os não contrariava nos seus criminosos intentos.

Se, pelo desaccôrdo com a orientação geral do governo, evitava ingerir-me nos processos seguidos pelos outros ministros, não deixava comtudo de lhes chamar a attenção para a necessidade de serem mais certos no trilhado do caminho, porque tinham enveredado. Em conselho de ministros não cessei de repetir aos meus collegas, que a politica do governo se devia limitar a uma boa, correcta, e justa administração. Preferiram, porém, desattender o presidente e sacrificar o bem geral ao serviço das facções, a que buscavam ser prestaveis, e que talvez lli'o não lançassem a credito.

Creio que a todo esse periclitante desequilibrio governativo é que o sr. dr. Abilio Barreto gentilmente chamou *extrema tolerancia*.

*
*
*

Pela orientação dos partidos pôde bem aquilatar-se o criterio e a pujança dos seus chefes. Ninguem hoje pederá

ter duvidas sobre o que foi a tal *affrontosa dictadura*, que não passou de dictadura *in nomine*, nem sobre o verdadeiro motivo e o verdadeiro fim do 14 de maio, realizado em vespervas d'uma eleição geral, para deitar abaixo um governo calmo, pacifico, tolerante e prestes a cahir. Todos sabem que foi simplesmente para satisfazer a ganancia pessoal de meia duzia de individuos. Para isso, e só para isso, feriram e mataram muita gente, desgraçaram muitas familias, legalisaram a indisciplina, sobresaltaram de novo o paiz, e taes perturbações, prejuisos e damnos lhe causaram, que tarde se poderá resarcir d'esses males.

Haver ainda democraticos e unionistas, e com os mesmos chefes, signal é de lastimavel decadencia. Mas o facto não anda desacompanhado de attenuantes. Se é certo que nem só do pão vive o homem, mas tambem de Deus na palavra a vida do homem tem, outrosim é verdade que a graça só por si não basta para se viver. O individuo, particular ou funcionario, que deseja ou precisa vida tranquilla, ha de submeter-se ou accomodar-se, sem que isso signifique ingenio assentimento ou consciente approvação ao mal correr das coisas. Não acompanha convicto a desastrosa orientação governativa, mas não a impede nem lhe offerece resistencia, aliáz só profiena partindo da collectividade, que por seu lado precisa unir-se e resolver-se. Tampouco falta quem, para encobrir o que percebe ser uma fraqueza, procure no partidarismo dissimular a sujeição. E' o goso do deleite de se illudirem a si proprios, junto á fé de se livrarem d'algum risco, ou de colherem algum proveito.

Ainda assim a brutal anormalidade, que vêm atormentando o paiz, surgida e continuada sem que algum incidente a provocasse—anomalia essa que trouxe á supuração a mais inesperada e surprehendente vileza e perversidade—é de presumir que se não prolongue demasiadamente. Os idolos vão-se assoalhando por tal forma, que a breve trecho lhes será tambem geralmente reconhecida a putrilagem do empalhado.

* *

Os meus collegas em geral, aferrados a obsoletas praticas governativas, não desdenhavam o nephilibatismo, que

tudo resolve com largo formulario de palavras e mais palavras, ordens atrás d'ordens, syndicancias sobre syndicancias, para tudo continuar na mesma ou peor ainda: — á maneira dos antigos frades, cujas desavenças, apparentemente solucionadas com um latinorio conceituoso, proferrida em vóz enfartada pelo seu padre mestre, apenas ficavam latentes, para logo resumbrarem mais accêsas. Attenciosos como eram, tambem não podia pôr de parte os respeitos pessoaes.

O dr. Affonso Costa, director da faculdade de direito na Universidade de Lisboa, recusou-se a cumprir a lei eleitoral, não remettendo aos respectivos funcionarios recenseadores o mappa com os nomes dos funcionarios ou empregados sob a sua direcção, a fim de serem inscriptos no recenseamento. Não procedia d'essa forma por entender que a lei se não devia acatar, pois que trabalhava para que o seu partido fosse á urna. Fazia-o por méra desobediencia, e para animar os outros a imitarem-n'o, afim de que os recenseamentos se não rectificassem, e servissem os que elles tinham falsamente preparado.

O reitor da Universidade fez vista grossa, se é que o não cumprimentou por esse acto de premeditada, provocante e perigosa desobediencia; o ministro da instrucção ficou á espera da participação do reitor, e o da justiça confiou no zelo dos agentes do ministerio publico. Abstiveram-se de proceder, não porque lhes faltasse força, mas por excesso de cortezia para com um individuo de elevada posição social, que já fôra presidente do conselho de ministros, e que era chefe de partido. Elle é que na sua incita deseducação não chegou nem chega a perceber o que seja galhardia ou gentileza, para d'algun modo lhe corresponder.

Nas nossas possessões o preto, no habito de ser maltratado pelo branco, quando lá apparece algum governador generoso e com bondade, diz: — «Branco é gallinha». E passa logo a ser repontão. Foi o que succedeu com o dr. Affonso Costa, com a differença de que este nunca soube o que era ser maltratado por quem governa. Simultaneamente com aquella desobediencia pedia 90 dias de licença; mas, quando se convenceu de que não procediam contra elle, logo disse: — «Branco é gallinha». E desatou

por esse paiz lóra a prégar a desobediencia ao governo, a deprimir e a ultrajar os seus membros.

Não poupou o proprio presidente da republica, ao qual alcunhou de apostata, de traidor e de cobarde. Só para calumniar e infamar. Porque elle sabia muito bem e muito bem sabe, que o dr. Manuel de Arriaga foi sempre um homem de puras e firmes convicções, d'uma lealdade a toda a prova. Tambem não desconhecia, e de certo tinha bem presente na memoria, que na manhã de 25 de janeiro, quando o presidente e o ministro do interior do ministerio democratico procuraram a hora matutina para mais facilmente o intimidarem, elle conservou-se impávido, mantendo a resolução tomada, e não se encafuou no coupé 44 para se escapulir a tremelicar de susto, nem, transido de medo, se trambolhou pela janella lóra, como tudo isso fez o proprio dr. Affonso Costa, ao qual melhor do que a ninguém o retratam os epithetos com que se atreveu a insultar e offender um velho respeitavel, e que era o chefe da Nação. Fêl-o, confiado na impunidade. E de facto não sei que os agentes do ministerio publico tratassem de cumprir o seu dever, chamando-o á responsabilidade.

Os seus collegas no ministerio (ós que de professores só teem o nome), mórmente os primarios e os secundarios, seguiram no rasto do mestre; e até das proprias cadeiras, onde os aparálizara a incompetencia, lhes rebentava folgadoamente o dique das asneiras e chocarrices. E ainda se permittiam promover e capitanear manifestações desordeiras, ficando depois muito anchos e lampeiros á espera da syndicancia, que os fosse glorificar.

Com a imprensa succedeu outro tanto. O jornalista, o reporter disse e redisse o que á penna lhe accudiu, sem que a justiça lhe tomasse contas. E promettem ir medrando, porque as escolas mostram-se uberes em produzir a vacuidade, a insolencia e o pedantismo.

Mas não é com brutaes empastelamentos, nem com suspensões e apprehensões legaes que a imprensa se ha-de corrigir, como se não conseguirá melhorar a educativa instrucção com pretenciosos projectos de ensino. Essas medidas repressivas semelham o castigo de pancadas n'uma parede, por ter o rapaz traquinas n'ella batido com a cabeça; e as sensacionaes reformas são cornucopia de

flôres a caminho de murcharem. Não é á febre que se applica o remedio, mas sim ao furunculo que a produz.

..

O mal da nossa decadencia está principalmente no professorado e na imprensa, porque bem sabido é que o responsavel, o culpado de vingar a ruim planta, foi o que lançou á terra a má semente. O nocivo não está sòmente no que se diz, mas tambem no que se não diz. Equivale áquelle dizer do preto temos este anexim, que a nossa imprensa vem confirmando:—«Quem quer um amigo é bater-lhe».

Já depois d'aquelle lutuoso dia de 14 de maio, d'entre a imprensa d'antes empastelada, e novamente na liça, mas não com a liberdade que só conseguiram gosar com o governo da minha presidencia, sahiram affirmativas de que nunca poderam tolerar o governo do general Pimenta de Castro. Pois essa mesma imprensa segue agora satisfeita com o regresso á antiga sujeição, levando de gracejo o terem novamente de encolher a lingua e encurtar a penna (se bem que continuem livres e desenvoltas as dos fôrnicas e quejandos), e de se desculpar por não transcrever na integra as cartas dos seus correspondentes, com o fundamento de que o seguro morreu de velho, e de que sahem caros os empastelamentos, suspensões e apprehensões.

Como poderá ser levantada e digna uma Nação com tal imprensa? O que virão a ser os nossos vindouros adestrados pelo professorado que ali temos? Em que poderá consistir o tino e o tacto politico para governar n'um meio assim trabalhado e poluido. Na simples e desnorteada repressão, como se o paiz fôra uma nigricia? Mas esse remedio já de ha muito que é receita de toda a gente, e o doente não melhora. Pelo contrario, denuncia ir declinando, a bordejar pelas vascas da agonia.

No tempo da monarchia, promoveu-se um abaixo assignado entre os officiaes do exercito e da armada para dirigir uma petição ao rei D. Carlos, afim d'elle constituir um governo de dictadura militar. Pois d'esses signatarios alguns tomaram parte no 5 de Outubro e no 14 de maio;

e n'isso não houve incoherencia. Queriam uma dictadura: obtiveram-n'a com o 5 d'outubro, porque os governos da republica até 25 de janeiro de 1915 foram uma dictadura permanente e oppressora. O governo da minha presidencia seguiu caminho inteiramente opposto, e d'ali o 14 de maio para a apear, e para fazer retroceder o paiz á desejado dictadura, com o resultado que se tem visto, e ha-de ir vendo, se d'alguem modo lhe não atalharem.

A intolerancia, a perseguição e a violencia não podem ser arvoradas em systema de governo. Vigora uma lei eleitoral, que dá ao seu executor unanimidade no congresso; porque com ella as opposições só conseguem ser representadas por méra concessão dos mandantes, com os quaes tem de entrar em accôrdo aberta ou dissimuladamente. O accôrdo eleitoral com o governo é a veniaga mais torpe, que se conhece. Se no congresso houvesse uma opposição sincera, ainda que não fosse numerosa, bastava para os negocios publicos correrem mais bem orientados. Mas com uma lei eleitoral, que permite ao governo dispôr de todas as candidaturas, a opposição é sempre um simulacro, por mais violenta que se afigure. Depois da eleição realisada, sempre um ou outro congressista irradia, mas fica isolado a prégar no deserto como está constatado.

Hoje não são os eleitores que escolhem os seus representantes: são os directorios ou, melhor ainda, os chefes dos partidos. E' o despotismo mais estúpido e mais insolente que se conhece. Os chefes oppõem-se a que sejam eleitos individuos que valham mais do que elles, que já de si não valem muito. Criam e domam a seu geito os deputados e os senadores. Depois gritam contra as camaras, taxando-as de club de insignificantes e pretendentes, e declaram imprescindivel a dictadura que, assumida e continuada por elles, sem cabeça e sem escrupulos, cada vez mais chafurda.

Para sair d'esse atoleiro ha um unico processo, que consiste em chamar o paiz a tomar parte no seu governo. Mas aqui é que está a difficuldade: na pratica d'uma lei electiva com a qual o governo não possa por forma alguma ser o arbitrio supremo e absoluto da eleição. Para a conseguir são precisas duas condições:

—1.^a Abnegação e patriotismo da parte dos governantes, qualidades essas que já desapareceram d'entre nós. Chegados ao poder, embriagados logo ficaram com a ideia de serem elles, e não outros, a disporem dos destinos do paiz.

—2.^a Imposição d'essa lei pela força legalmente constituida, porque só d'essa maneira se poderá vencer a resistencia, que lhe ha-de oppôr a tribu politico-governativa, que pela corrupção avassalou o paiz. Mas essa força tambem está empolgada ou desmantelada.

A solução do problema portuguez não é, pois, tão facil, como a muitos se poderá afigurar. O governo diz-se constitucional. Querem cometer uma violencia, uma extorsão, uma infâmia, o crime mais nefando que lhes appetça? Não precisam apresentar-se e passar á historia, como outros Heliogabalos, Neros ou Tiberios. O congresso vota-lhes uma lei de feição, applicavel até a factos passados, e tudo está legalizado e constitucional e liberrimamente feito.

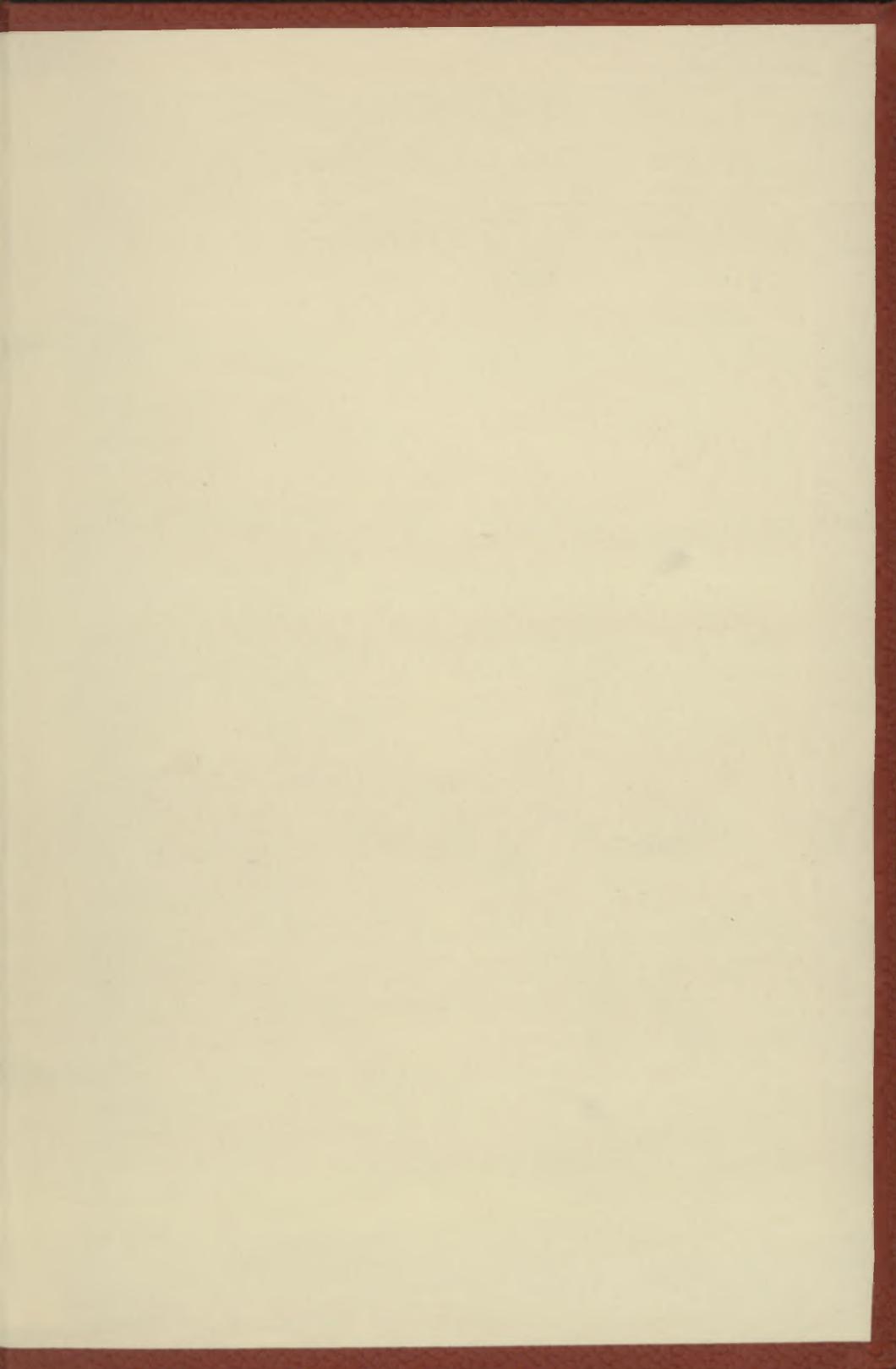


ERRATAS

L
42255^{3/1}

<i>Página</i>	<i>Linha</i>	<i>Onde se lê</i>	<i>Leia-se</i>
6	8	1912	1911
9	10	dos	d'uns
19	15	malado	morto
19	27	faria	fariam
56	15	de 1916	de 1915





NB



•EFG0000060540•